



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

### PROCESSO Nº 173/2025

#### EDITAL RETIFICADO

**OBJETO:** Seleção de propostas para registro de preços visando aquisição de tintas e materiais de pintura para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santos, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço.

**MODO DE FORNECIMENTO:** Parcelado.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:** R\$ 112.208,61 (cento e doze mil, duzentos e oito reais e sessenta e um centavos).

**ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES ATÉ:** 20/03/2026

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Item 7 do edital

**LOCAL:** Plataforma BLL Compras - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, Ato da Mesa nº 17/2023 (disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/santos/ato-da-mesa/2023/2/17/ato-da-mesa-n-17-2023-regulamenta-a-lei-federal-n-14133-2021-de-01-de-abril-2021-que-dispoe-sobre-licitacoes-e-contratos-administrativos-no-ambito-da-camara-municipal-de-santos-e-da-outras-providencias>) e demais legislações correlatas.

**IMPORTANTE:** Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>	<b>ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA</b>
08h30 do dia 09/03/2026 até às 08h30 do dia 25/03/2026	10h30 do dia 25/03/2026



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS**

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### **ÍNDICE**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. DO OBJETO
3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
4. DA PARTICIPAÇÃO
5. DO CREDENCIAMENTO
6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO
8. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO
9. DA REFERÊNCIA DE TEMPO
10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
11. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
12. DA FASE DE HABILITAÇÃO
13. DOS RECURSOS
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GARANTIA
16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES EDITALÍCIAS
17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
18. DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
19. DISPOSIÇÕES FINAIS



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS**

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### **ANEXOS AO EDITAL**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ANÁLISE DE RISCO**

**ANEXO II DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PESQUISA DE PREÇO**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CADASTRO RESERVA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

### PROCESSO Nº 173/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Santos, por requisição de sua Divisão de Conservação e Manutenção e, conforme autorização de sua Mesa Diretora, realizará a licitação em epígrafe, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para **registro de preços** visando aquisição de tintas e materiais de pintura para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência do ato convocatório.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

**1.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Câmara Municipal de Santos, denominado Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema “BLL Compras”, por intermédio do sistema eletrônico (Portal Eletrônico) de contratações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), constante na página da internet “[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)”. A utilização do referido sistema de pregão eletrônico está consubstanciada na Lei nº 14.133/2021 e no Ato da Mesa Nº 17/2023.

#### 2. DO OBJETO

**2.1.** O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção de propostas para registro de preços visando aquisição de tintas e materiais de pintura para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santos, conforme descrições constantes neste Edital e no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**2.2.** A licitação será realizada em lote único, formado por 63 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que compõem.

#### 3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** O valor total estimado pela Administração para 12 (doze) meses de contratação é de R\$ 112.208,61 (cento e doze mil, duzentos e oito reais e sessenta e um centavos), conforme o quadro demonstrativo de preços constante no processo nº173/2025, sendo este o limite máximo aceitável por esta Casa de Leis para a contratação.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico todos os interessados do ramo de atividades pertinentes ao objeto da contratação e que atendam às exigências contidas neste ato convocatório e em seus anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**4.2.** Não poderão disputar esta licitação:

**4.2.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.2.2.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**4.2.3.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**4.2.4.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**4.2.5.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**4.2.6.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**4.2.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**4.2.8.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento do objeto, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021;

**4.2.9.** Consórcios.

**4.3.** O impedimento de que trata o item 4.2.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**4.4.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**4.5.** A vedação de que trata o item 4.2.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**4.6.** A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar ao sistema "BLL Compras", mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

**5.1.** Os interessados em participar deste Pregão, para acesso ao sistema eletrônico, deverão promover previamente suas inscrições e credenciamentos perante o provedor do sistema eletrônico, a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), até o horário fixado neste ato convocatório para o cadastramento das propostas iniciais de preço.

**5.1.1.** Para fazer o cadastramento prévio utilizando o sistema "BLL Compras", o interessado deverá acessar o endereço eletrônico "www.bll.org.br", clicar na opção "Cadastro", preencher e imprimir o Termo de Adesão ali constante, que deverá ser assinado pelo representante legal da licitante com reconhecimento de firma. Instalado o programa de computador indicado pela BLL, acessar o sistema "BLL COMPRAS – Cadastro de Empresa" para



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

cadastrar a empresa licitante e em “Documentos Cadastrais” para enviar os documentos digitalizados exigidos para o credenciamento no sistema.

**5.1.2.** Caso permaneça alguma dúvida sobre o sistema operacional a provedora BLL indica o suporte pelo telefone (41) 3097-4600, o uso do endereço [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br) ou, ainda, o auxílio via corretora de mercadorias associada.

**5.2.** Os licitantes interessados deverão credenciar representante (operador), mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, preferencialmente com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema “BLL Compras”.

**5.2.1.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**5.3.** Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia digitalizada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.4.** A chave de identificação e a senha terão validade de 12 (doze) meses e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL, devidamente justificada.

**5.5.** O sigilo e o uso da senha de acesso ao sistema são de exclusiva responsabilidade do usuário em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Câmara Municipal de Santos a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.6.** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em sua responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

## 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**6.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

**6.3.** O envio da proposta comercial e dos documentos de habilitação para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste ato convocatório. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema “BLL Compras”, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.4.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

**6.5.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**6.6.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**6.7.** Os preços **unitários e total** serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

**6.8.** As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

**6.9.** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

**6.10.** A proposta de preço deverá ser orçada em valores vigentes na data da sessão pública, sendo considerado como o mês de referência de preços.

**6.11.** A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**6.12.** Os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, a **proposta comercial** até a data e o horário estabelecidos na folha de rosto deste instrumento convocatório.

**6.13.** O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade.

**6.14.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema “BLL Compras” durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios ante a inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.15.** A proposta eletrônica **não poderá** conter dados que identifiquem a Licitante, sob pena de desclassificação. Caso o produto seja de marca própria, a fim de manter o sigilo da identidade dos licitantes, o campo deverá ser preenchido com a expressão “**marca própria**” ou “**fabricação própria**”.

**6.16.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.17.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.18.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**6.19.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**6.20.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.21.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**6.22.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.23.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.24.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas.

**6.25.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da contratação.

### **7. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO**

**7.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**7.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**7.2.1.** As impugnações e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas **somente** pelo sistema “BLL Compras”, em campo próprio, respeitado o prazo previsto no item 7.1.

**7.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**7.3.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**7.4.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do ato convocatório deste Pregão Eletrônico e seus anexos, decidir sobre a impugnação e/ou esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis.

**7.5.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização deste certame.

**7.6.** As divulgações dos pedidos de impugnação e/ou esclarecimento e suas respectivas respostas serão feitas exclusivamente no sistema “BLL Compras”.

**7.7.** Não serão conhecidos esclarecimentos e/ou impugnações, apresentados fora do prazo legal previsto neste ato convocatório e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Também, não serão aceitos pedidos de impugnação e/ou esclarecimentos encaminhados por e-mail ou outro meio que não especificado neste Edital.

**7.8.** Se das impugnações e/ou esclarecimentos resultar a necessidade de modificar o ato convocatório, tais alterações serão divulgadas pelo mesmo instrumento em que se deu a publicidade do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

### **8. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**8.1.** O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação, atentando também para a data e horário de início da disputa, conforme previsto na folha de rosto deste ato convocatório.

### **9. DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

**9.1.** Todas as referências de tempo constantes neste ato convocatório, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### 10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**10.1.** Os licitantes, dispostos de suas chaves de identificação e senhas credenciadas, após conexão ao site da BLL, deverão inserir suas propostas de preços iniciais e documentos de habilitação quando a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances exclusivamente no sistema “BLL Compras”, observadas as datas e os horários limites previstos na folha de rosto deste ato convocatório.

**10.1.1.** O licitante deverá se certificar de que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste ato convocatório, declarando ainda em campo próprio do sistema eletrônico.

**10.1.2.** A proposta eletrônica apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto deste Pregão, tais como tributos, encargos, fretes, seguros e demais despesas, devendo o preço total ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto ora licitado.

**10.1.3.** Não poderá ser incluído nos campos de cadastramento da proposta eletrônica preenchida no sistema eletrônico da “BLL Compras”, qualquer termo que possa identificar o licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta. A proposta que deverá ser identificada é a enviada ao sistema como arquivo (Anexo II).

**10.2.** A sessão pública do Pregão Eletrônico terá início a partir do horário previsto no sistema “BLL Compras”, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas eletrônicas.

**10.3.** O Pregoeiro verificará as propostas eletrônicas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste ato convocatório.

**10.4.** O Pregoeiro, após a fase de “Classificação das Propostas”, dará sequência ao procedimento deste Pregão, passando para a fase da “Disputa”, da qual só poderão participar os licitantes que tiveram suas propostas eletrônicas classificadas (os licitantes deverão consultar a classificação/desclassificação de suas propostas no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

**10.5.** Na etapa competitiva, que será aberta com o menor preço ofertado na etapa de propostas, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão pública de lances. O participante, a cada lance ofertado, será imediatamente informado de seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

**10.6.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema “BLL Compras” não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**10.7.** Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema “BLL Compras”, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no item 10.8, aplicável inclusive em relação ao primeiro lance formulado. Quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá o primeiro lance recebido.

**10.8. O valor de redução mínima entre os lances será de no mínimo R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) e incidirá sobre o valor total do lote.**

**10.9.** Os lances que não estiverem em consonância com os itens 10.7 e 10.8 serão desconsiderados.

**10.10.** A etapa de lances da sessão pública será ABERTA, com a duração de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração desta etapa.

**10.11.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

**10.12.** Não havendo novos lances ofertados, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o segundo minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

**10.13.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

**10.14.** Com base na classificação a que alude o item 10.13, será assegurado às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

**a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

**b)** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 10.14, "a".

**10.15.** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 10.13, seja microempresa ou empresa de pequeno porte não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

**10.16.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

**10.16.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**10.16.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**10.16.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**10.16.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**10.17.** Para aplicação do critério previsto no item **10.16.3**, serão consideradas ações de equidade, as seguintes medidas, respeitada a seguinte ordem:

**10.17.1** medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

**10.17.2** ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

**10.17.3** igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

**10.17.4** práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

**10.17.5** programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

**10.17.6** ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.

**10.18** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**10.18.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

Município, no território do Estado em que este se localize;

**10.18.2.** empresas brasileiras;

**10.18.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**10.18.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**10.19** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

**10.20.** O Pregoeiro poderá apresentar contraproposta ao licitante da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

**10.21.** A negociação será pública e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.22.** No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema “BLL Compras” permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízos dos atos realizados.

**10.23.** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, por mensagem no endereço eletrônico utilizado para divulgação, isto é, por meio do sistema “BLL Compras”, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**10.24.** O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**10.25.** No caso de não haver lances na fase de “Disputa”, serão considerados os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”.

**10.26.** Nos certames em que a disputa for realizada pelo valor global e o lote possua mais de 01 (um) item, cabe ao licitante, imediatamente após a fase de lances, ajustar os valores unitários no sistema “BLL Compras” para que fiquem compatíveis aos valores da proposta comercial.

**10.27.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares (referentes à proposta), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.27.1.** A proposta atualizada, juntamente com os documentos complementares que se fizerem necessários, deverão ser apresentados em campo próprio do sistema “BLL Compras”, após solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório. O Pregoeiro poderá aceitar os documentos, justificadamente, através do e-mail [pregao@camarasantos.sp.gov.br](mailto:pregao@camarasantos.sp.gov.br) e desde que enviados no prazo determinado.

**10.27.2.** Entende-se por documentação complementar, quaisquer documentos que o Pregoeiro julgar necessários para esclarecer dúvidas, suprir eventuais omissões ou sanear falhas, bem como as declarações solicitadas nos anexos.

**10.27.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 3 (três) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, 01,



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

Vila Nova, Santos/São Paulo, CEP 11.013-360, em horário de expediente.

**10.27.4.** Havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 10.27.3, a sessão pública será suspensa.

**10.27.5.** Na hipótese de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

**10.28.** Nos casos de descumprimento do item 10.27 e subitens, pela ausência da entrega dos documentos, pela não observância do prazo nele fixado, pela não aceitação da proposta ou face ao desatendimento das exigências habilitatórias, quando for o caso, e/ou para a formalização da contratação, o Pregoeiro, após a consequente desclassificação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este ato convocatório, podendo negociar a obtenção de melhor preço.

**10.29.** O Pregoeiro, observando o(s) motivo(s) do desatendimento das exigências habilitatórias, poderá indicar, à autoridade competente, a aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

**10.30.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**10.31.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.32.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**10.33.** É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**10.34.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 11. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

**11.1.** No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o menor preço total do lote, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I e as demais condições constantes neste ato convocatório.

**11.2.** Os valores deverão ser apresentados também por extenso e com aproximação máxima de **2 (duas) casas decimais depois da vírgula**. Em caso de pequena divergência entre o preço da proposta comercial e o valor homologado pelo Pregoeiro, em função de dízima periódica, será considerado o menor valor, caso a licitante não corrija sua proposta comercial.

**11.3.** No caso de o lote ser composto por mais de um item, a proposta comercial deverá atender à totalidade global da quantidade exigida no lote, não sendo aceitas aquelas propostas que contemplem apenas parte dele.

**11.4.** Serão desclassificadas as propostas e os lances que:

**11.4.1.** Contiver vícios insanáveis;

**11.4.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**11.4.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**11.4.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**11.4.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**11.4.6.** Os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais que apresentem preços excessivos, ou seja, superiores aos valores estimados por esta Câmara Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

**11.5.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**11.5.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**11.5.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**11.5.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**11.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**11.7.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Quadro Demonstrativo de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada de acordo com o modelo previsto no Edital, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**11.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**11.8.2.** Considera-se também erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**11.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**11.10.** A Proposta Comercial (Anexo II) também deverá conter:

**11.10.1.** Valor proposto.

**11.10.2.** Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da sessão pública.

**11.10.3.** Prazo de entrega do serviço oferecido, conforme descrito no Anexo I do Edital.

**11.11.** O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

**11.12.** Será declarado vencedor o licitante que apresentar o menor preço global exequível.

## 12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**12.1.** Encerrada a etapa de julgamento da proposta, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União; (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**c)** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:2646778253241::NO:3,4,6::>);



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

**d)** Pesquisa de apenados no TCE/SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>).

**e)** Pesquisa de sancionados da Câmara Municipal de Santos, disponível no Portal da Transparência - <https://s2.asp.srv.br/etranparencia.cm.santos.sp/servlet/wpcontratocompraconsulta>

**12.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**12.1.2.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme preceitua o art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

**12.1.3.** No caso de existência de apontamentos nas certidões contidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e/ou “e”, do item 12.1, serão adotados os seguintes critérios:

**a)** No caso das sanções previstas no artigo 156, I e II da Lei nº 14.133/2021, tal apontamento não será utilizado como critério de inabilitação;

**b)** No caso da sanção prevista no artigo 156, III da Lei n. 14.133/2021, tal apontamento será utilizado como critério de inabilitação, se a sanção tiver sido aplicada por qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Santos;

**c)** No caso da sanção prevista no artigo 156, IV da Lei n. 14.133/2021, tal apontamento será utilizado como critério de inabilitação.

**12.2.** Após a verificação prevista no item anterior, a(o) Pregoeira(o), verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital.

**12.3.** Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas seguintes situações, sob pena de inabilitação:

**12.3.1.** Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela(o) Pregoeira(o);

**12.3.2.** De ofício, a critério da(o) Pregoeira(o), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

**12.4.** Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 105, § 3º, do Ato da Mesa Nº 17/2023):

**12.4.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes ou para comprovar condição já existente à época da abertura do certame;

**12.4.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**12.5.** A não inserção dos documentos, no prazo de que trata o item 12.3. acarretará a imediata INABILITAÇÃO do licitante.

**12.6.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**12.6.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**12.7.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**12.8.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**12.9.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**12.10.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**12.11.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**12.12.** A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**12.12.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**12.13.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.14.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**12.15.** A plataforma BLL Compras disponibiliza, após a fase de habilitação, a documentação apresentada por todos os licitantes participantes do certame que foram convocados a enviar seus documentos de habilitação.

### **12.16. Dos Documentos de Habilitação:**

**12.16.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.16.2.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos os documentos da matriz, se de alguma filial, todos os documentos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz, como para as filiais. Caso a empresa seja vencedora, a aquisição será celebrada com a sede que apresentou a documentação.

**12.16.3.** Nos casos em que o licitante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante do certame, **forneça o objeto** deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

**a)** que no ato constitutivo da matriz do licitante conste expressamente a filial; e

**b)** que o licitante informe por escrito que o objeto será executado pela filial, quando, então, deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões e documentos necessários.

**12.16.4.** A prova de regularidade deverá ser feita por certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa.

**12.16.4.1.** Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva com penhora efetivada e/ou cuja exigibilidade esteja suspensa por



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

medidas administrativas ou judiciais.

**12.16.4.2.** Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura deste Pregão Eletrônico.

**12.16.5.** O licitante que participar do certame declarando que cumpre com os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste ato convocatório.

**12.16.6.** Constituem motivos para a inabilitação do licitante:

- a) a não apresentação da documentação exigida para habilitação no prazo estabelecido neste ato convocatório ou em prazo estipulado pelo Pregoeiro;
- b) a apresentação de documentos com prazo de validade vencido (caso não seja possível a emissão de novo documento no site oficial ou o envio atualizado como complementação da documentação);
- c) a substituição de documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- d) o não cumprimento dos requisitos de habilitação;
- e) deixarem de responder às diligências, no prazo estabelecido, quando solicitadas.
- f) as demais circunstâncias descritas expressamente neste Edital.

**12.16.7.** Não será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues no momento e prazo próprios, bem como não será permitida documentação incompleta (erros substanciais), protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste ato convocatório, exceção feita às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

a) Os documentos solicitados como documentação complementar ou na realização de diligências serão aceitos como entregues no momento e prazos próprios.

**12.16.8.** Caso as certidões ou os documentos não sejam suficientes à comprovação da regularidade do licitante, mesmo após as diligências, este estará imediatamente inabilitado para o presente procedimento licitatório, além de sofrer as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente, exceção feita às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

**12.16.9.** A proposta comercial, as declarações, os atestados e demais documentos de habilitação solicitados neste Edital que precisem de assinatura(s) deverão ser firmados pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante vencedora da disputa de lances, ou dos terceiros emitentes, apresentando-se, quando necessário, o respectivo instrumento comprobatório de tais poderes de representação (ato constitutivo, procuração escrita, em instrumento particular ou pública, ou outro documento jurídico de validade equivalente).

### **12.17. Declarações e Comprovações**

**12.17.1.** Documentos de habilitação previstos no Termo de Referência.

**12.17.2.** Proposta Comercial, conforme modelo que forma o Anexo II.

**12.17.3.** Declaração expressa do licitante que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de Inexistência de emprego de mão de obra em trabalho degradante ou forçado (CF, inc. III e IV, do art. 1º e inc. III, do art. 5º) e de empregado Menor no Quadro da Empresa em cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021 e de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega, conforme modelo que forma o Anexo III.

**12.17.4.** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante no Anexo IV,



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

se for o caso.

### 13. DOS RECURSOS

**13.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** Declarado o vencedor, durante o prazo 30 (trinta) minutos e em campo próprio do sistema, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção imediate e motivada de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar suas razões de recurso.

**13.3.** Havendo interposição de recurso, na forma indicada no item anterior, ficam os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede da Câmara Municipal situada na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, Vila Nova, Santos/SP.

**13.4.** A ausência de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e no encaminhamento do processo à autoridade competente para adjudicação e homologação, se assim decidir.

**13.5.** O encaminhamento de razões e contrarrazões de recurso deverá ser feito **exclusivamente** por meio do sistema "BLL Compras", em seu campo específico, devendo ser respeitado o prazo previsto no item 13.2 deste ato convocatório. Não serão aceitos documentos enviados de outra forma.

**13.6.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**13.7.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**13.8.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.9.** O acolhimento das razões de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.10.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.11.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

**13.12.** Não havendo recurso, o Pregoeiro colocará o processo à disposição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos para adjudicação do objeto da licitação à proponente declarada vencedora e homologação.

### 14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**14.2.** Após a fase recursal, se houver, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### 15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GARANTIA E DO REAJUSTE

15.1. As condições de entrega, pagamento, reajuste e garantia estão dispostas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços que integram este Edital como anexos.

### 16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES EDITALÍCIAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.3. Não entregar a documentação exigida quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. Fraudar a licitação

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do objeto licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto licitado;

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7, a multa será de 16% a 30% do valor do objeto licitado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

**16.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**16.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**16.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Santos, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

**16.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**16.9.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**16.10.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**16.11.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**16.12.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**16.13.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

**17.2.** O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 (um) ano, prorrogável por até igual período, desde que:

**17.2.1** o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações;

**17.2.2** pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

**17.3.** Em acaso de prorrogação, os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, em observância ao disposto no art. 172, § 2º, do Ato da Mesa nº 17/2023 (<http://leismunicipa.is/0tt0f>).

**17.4.** O cancelamento dos preços registrados ocorrerá nas hipóteses previstas no Ato da Mesa da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

de Santos nº 17/2023 (<http://leismunicipa.is/0tt0f>) e o cancelamento do Registro de Preços conforme o que segue:

**17.4.1.** Pela Câmara Municipal de Santos, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da presente Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora der causa à rescisão administrativa de instrumento decorrente de registro de preços;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de serviço decorrente do registro de preços;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Câmara Municipal de Santos.

**17.4.2.** Pela Detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata de Registro de Preços ou, a juízo desta Casa de Leis, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Ato da Mesa 17/2023.

**17.5.** Após a homologação do procedimento licitatório, o licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, pela Divisão de Gestão de Contratos, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação por meio de ofício ou correio eletrônico (e-mail).

**17.5.1.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando formalmente solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Santos.

**17.6.** Colhidas as assinaturas, esta Câmara Municipal, por meio de sua Divisão de Gestão de Contratos, providenciará a imediata publicação da Ata.

**17.7.** A recusa injustificada à assinatura da Ata, quando efetivada a convocação dentro do prazo de sua proposta, sujeitará o licitante vencedor às sanções previstas no item 16 deste ato convocatório.

**17.8.** Na hipótese de não assinatura da Ata pelo licitante vencedor, o Pregoeiro convocará a próxima licitante vencedora, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos editalícios e habilitatórios e feita a negociação, declará-la vencedora, também procedendo assim quando:

**17.8.1.** A(s) Detentora(s) convocada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de validade de sua(s) proposta(s), não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para celebração da contratação.

**17.8.2.** No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**17.9.** A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Santos a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**17.10.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**17.10.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**17.10.2.** Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

**17.10.3.** Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**17.10.4.** Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

- 17.10.5.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
- 17.11.** Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 17.12.** A(s) Detentora(s) incluída(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigada(s) a fornecer nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 17.13.** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Cada de Leis.
- 17.14.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.15.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 17.16.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 17.17.** As condições da Ata de Registro de Preços constam da minuta anexa (Anexo V) e parte integrante deste Edital, dispondo, inclusive, sobre as condições de fornecimento e recebimento dos objetos licitados, a forma de pagamento e os direitos e responsabilidades das partes.

## **18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 18.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 18.1.1.** Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 18.1.2.** Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 18.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 18.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 18.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 18.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 18.3.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 18.3.2.** Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 180 e art. 181 do Ato da Mesa nº 17/2023.
- 18.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 18.4.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

**18.4.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**18.5.** Se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada para assinar a ata de registro de preços a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora.

### **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**19.3.** A participação neste certame implica na aceitação tácita, irrestrita e irrevogável, pelos licitantes de todas as condições estabelecidas neste ato convocatório e em seus anexos, e na observância da Lei nº 14.133/2021, nº 123/2006, Código de Defesa do Consumidor e Ato da Mesa 17/2023

**19.4.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo facultado a ele, a autoridade superior ou ao setor técnico, em qualquer fase do certame, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**19.5.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**19.6.** O presente Pregão Eletrônico não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema eletrônico para conhecimento dos participantes do procedimento licitatório.

**19.7.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão Eletrônico, sendo-lhes exigível, ainda, em qualquer fase, a apresentação de outros documentos ou informações complementares, as quais o Pregoeiro ou autoridade superior, porventura, julgar necessários, resguardado o princípio da igualdade.

**19.8.** A falsidade de quaisquer documentos apresentados ou a inverdade das informações neles contidas implicará na imediata desclassificação da proposta do licitante que os tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**19.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos e propostas. A Administração não será, em nenhuma hipótese, responsável por estes custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

**19.10.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação da respectiva proposta.

**19.11.** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

**19.11.1.** Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrada a contratação, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

**19.11.2.** Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 19.11.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**19.12.** A manifestação do Pregoeiro quanto às dúvidas suscitadas será encaminhada aos licitantes, no sistema “BLL Compras”, e valerá para todos, como se fosse parte integrante deste ato convocatório, sujeitando-os indistintamente. Fica assegurada vista dos autos do processo licitatório somente na sede da Câmara Municipal situada na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, 1, Vila Nova, Santos/SP.

**19.13.** Decorrido o prazo para recurso, ocorrendo ou não sua interposição e constatada a regularidade dos atos praticados, os autos serão encaminhados para adjudicação e homologação pela autoridade competente.

**19.14.** O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado aos licitantes mediante publicação no Diário Oficial de Santos, no sistema “BLL Compras” e no PNCP.

**19.15.** O acompanhamento dos resultados e recursos do presente certame poderão ser obtidos no endereço eletrônico “[www.camarasantos.sp.gov.br](http://www.camarasantos.sp.gov.br)” ou por meio do sistema “BLL Compras”.

**19.16.** Os casos não previstos neste ato convocatório e seus anexos serão decididos pelo Pregoeiro, com o auxílio necessário do setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, bem como deste Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**19.17.** A adjudicatária não poderá ceder, transferir ou terceirizar, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser celebrado, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira.

**19.18.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Santos/SP ou no sistema “BLL Compras”.

**19.19.** As notificações exigidas por lei serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Santos/SP (Diário Oficial) podendo, também, ser disponibilizadas no site “[www.camarasantos.sp.gov.br](http://www.camarasantos.sp.gov.br)”.

**19.20.** O sistema gerará ata circunstanciada na qual estarão registrados os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**19.21.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste ato convocatório e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias como consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Administração.

**19.22.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**19.23.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**19.24.** Fica eleito o foro da Comarca de Santos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões suscitadas na interpretação deste Edital, seus anexos e demais atos deles



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS**

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

decorrentes.

**19.25.** Aplica-se aos casos omissos o disposto nas legislações que fundamentam este certame.

**19.26.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.camarasantos.sp.gov.br/licitacao>.

Santos, 05 de março de 2026.

**Uriel da Costa e Silva**

**Secretário de Planejamento e Finanças**

**Câmara Municipal de Santos**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Seleção de **propostas para registro de preços** visando aquisição de tintas e materiais de pintura para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD MAXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco Cor Mel - 18 litros	Lata / Galão	1	10	R\$ 596,80	R\$ 5.968,00
2	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor espuma gelada - 16 litros	Lata / Galão	1	10	R\$ 618,26	R\$ 6.182,60
3	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor marrom bombom - 16 litros	Lata / Galão	1	10	R\$ 710,59	R\$ 7.105,90
4	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco Cor branca neve - 18 litros	Lata / Galão	1	50	R\$ 601,08	R\$ 30.054,00
5	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor crochê da vovó - 3,2 litros	Lata / Galão	1	56	R\$ 249,49	R\$ 13.971,44
6	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor marfim - 18 litros	Lata / Galão	1	10	R\$ 588,77	R\$ 5.887,70
7	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor passeio nas nuvens - 16 litros	Lata / Galão	1	5	R\$ 595,88	R\$ 2.979,40
8	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor rosa pastel - 16litros	Lata / Galão	1	5	R\$ 571,34	R\$ 2.856,70
9	Tinta esmalte sintético Suvinil Brilhante - tabacco - 3,6 litros	Lata / Galão	1	7	R\$ 170,47	R\$ 1.193,29
10	Tinta esmalte sintético Suvinil Brilhante - areia - 3,6 litros	Lata / Galão	1	20	R\$ 168,22	R\$ 3.364,40
11	Kit tinta Epóxi verde emblema - contém 1 galão de 2,7L e catalisador 900ml.	Lata / Galão	1	6	R\$ 321,32	R\$ 1.927,92
12	Tinta esmalte sintético brilhante-vermelho - 3,6 litros	Lata / Galão	1	5	R\$ 165,87	R\$ 829,35
13	Tinta esmalte sintético brilhante - preto - 3,6 litros	Lata / Galão	1	10	R\$ 171,10	R\$ 1.711,00
14	Removedor de Tinta – 1 litro	Lata / Galão	1	20	R\$ 52,72	R\$ 1.054,40
15	Spray de silicone 300ml	Lata / Galão	1	5	R\$ 23,99	R\$ 119,95
16	Thinner comum 900ml	Lata / Galão	1	10	R\$ 17,20	R\$ 172,00
17	Água Raz 900ml	Lata / Galão	1	10	R\$ 22,62	R\$ 221,00
18	Spray Graxa Branca 321 ml	Lata / Galão	1	10	R\$ 19,46	R\$ 194,60
19	Massa corrida 25 kg	Lata / Galão	1	11	R\$ 95,60	R\$ 1.051,60



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

20	Massa acrílica 25 kg	Lata / Galão	1	10	R\$ 239,54	R\$ 2.395,40
21	Rejunte acrílico branco 1 kg	Lata / Galão	1	30	R\$ 40,76	R\$ 1.222,80
22	Lixa para ferro grão 60	Unidade	1	200	R\$ 3,24	R\$ 684,00
23	Lixa para ferro grão 100	Unidade	1	200	R\$ 3,42	R\$ 684,00
24	Lixa para ferro grão 120	Unidade	1	200	R\$ 3,42	R\$ 684,00
25	Lixa 60 para madeira	Unidade	1	100	R\$ 1,71	R\$171,00
26	Lixa 100 para madeira	Unidade	1	100	R\$ 4,21	R\$ 421,00
27	Lixa 220 para madeira	Unidade	1	100	R\$ 3,07	R\$ 307,00
28	Lixa 40 para massa	Unidade	1	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
29	Lixa 100 para massa	Unidade	1	100	R\$ 1,83	R\$ 183,00
30	Lixa 220 para massa	Unidade	1	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
31	Suporte manual para lixa	Unidade	1	10	R\$ 44,21	R\$ 442,10
32	Tinta Acrílica – Cor Macadâmia Branca – 16 litros	Lata / Galão	1	7	R\$ 494,33	R\$ 3.460,31
33	Fita crepe- 40 metros	Rolo	1	50	R\$ 12,11	R\$ 605,50
34	Fita adesiva - 50 metros	Rolo	1	50	R\$ 9,75	R\$ 487,50
35	Broxa Retangular Média 2"	Peça	1	5	R\$ 14,20	R\$ 71,00
36	Misturador de tinta em metal - 80x400 mm	Peça	1	2	R\$ 52,63	R\$ 105,26
37	Extensor para rolo - 2 metros	Peça	1	2	R\$ 30,89	R\$ 61,78
38	Cabo extensor 3 metros	Peça	1	5	R\$ 41,61	R\$ 208,05
39	Rolo para pintura de lâ - 23 cm	Peça	1	20	R\$ 28,93	R\$ 578,60
40	Rolo para pintura de lâ - 15 cm	Peça	1	20	R\$ 21,57	R\$ 431,40
41	Rolo para pintura de lâ - 09 cm	Peça	1	30	R\$ 14,15	R\$ 424,50
42	Rolo para pintura de lâ - 05 cm	Peça	1	20	R\$ 8,39	R\$ 167,80
43	Rolo Fura Bolha 23cm c/ cabo	Peça	1	2	R\$ 87,82	R\$ 175,64
44	Pincel pintura 4"	Peça	1	10	R\$ 24,71	R\$ 247,10
45	Pincel pintura 2"	Peça	1	10	R\$ 12,83	R\$ 128,30
46	Pincel pintura 1"	Peça	1	10	R\$ 6,86	R\$ 68,60
47	Pincel pintura ½"	Peça	1	10	R\$ 4,73	R\$ 47,30
48	Máscara p/ poeira pff2 - tamanho regulável	Unidade	1	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
49	Máscara p/gás filtros classe 1 - tamanho regulável	Unidade	1	10	R\$ 62,64	R\$ 626,40
50	Espátula em aço - tamanho 6 cm	Peça	1	12	R\$ 17,48	R\$ 209,76
51	Espátula em aço - tamanho 4 cm	Peça	1	12	R\$ 13,17	R\$ 158,04
52	Espátula em aço - tamanho 1 ½"	Peça	1	12	R\$ 12,33	R\$ 147,96
53	Espátula de silicone 25 cm de largura	Peça	1	10	R\$ 5,26	R\$ 52,60
54	Espátula Aço Polido 120mm	Peça	1	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
55	Espátula Aço Polido 60mm	Peça	1	10	R\$ 27,30	R\$ 273,30
56	Espátula Aço Polido 40mm	Peça	1	10	R\$ 31,33	R\$ 313,30
57	Respirador mascara 1/4 facial vapores orgânicos	Unidade	1	10	R\$ 56,62	R\$ 566,20



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

58	Impermeabilizante branco - 15 kg	Lata / Galão	1	12	R\$ 284,73	R\$ 3.416,76
59	Fita asfáltica autoadesiva aluminizada – 30 cm / 10 m	Unidade	1	10	R\$ 123,04	R\$ 1.230,40
60	Manta Betuminosa Frioasfalto - 20 kg	Lata / Galão	1	2	R\$ 237,52	R\$ 475,04
61	Espuma Expansiva Lata /500ml	Lata / Galão	1	30	R\$ 29,58	R\$ 887,40
62	Selantes PU híbrido 40 Adesivo selante branco - 310g	Unidade	1	15	R\$ 25,16	R\$ 377,40
63	Argamassa polimérica bicomponente para impermeabilização cimentícia – 18kg	Caixa / Saco	1	12	R\$ 69,33	R\$ 831,96
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 112.208,61</b>

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato da Mesa 17/2023.

1.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5. A Ata de Registro de Preços oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A contratação é de suma importância para garantir a preservação e conservação da infraestrutura da Câmara Municipal de Santos, incluindo a manutenção da pintura de dois prédios, considerando a sua relevância histórica e funcional.

2.1.1. Um dos prédios, o Castelinho, é um edifício tombado pelo CONDEPASA – Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos, que exige cuidados específicos para sua manutenção, em conformidade com as normas de preservação de patrimônio histórico.

2.2. A utilização de materiais de pintura de qualidade e de marcas específicas é fundamental para atender as exigências de padronização, durabilidade e estética das diversas superfícies, tanto internas quanto externas.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, sob ID nº 66.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

3.2. A aquisição dos itens deverá ser realizada de forma fracionada, tendo em vista a ausência de espaço físico para armazenamento. Dessa forma, os itens serão solicitados conforme a necessidade ou demanda.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

### Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1. Na presente contratação será admitida a indicação da marca SUVINIL, para as tintas constantes nos itens



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

1,2,3,4,5,6,7,8,9 e 10 (tabela do item 1.1), visando garantir a execução e padronização adequada da pintura.

4.2. A indicação da marca justifica-se tendo em vista que um dos prédios da Câmara Municipal de Santos tem status de patrimônio histórico classificado como NP1, sendo necessário respeitar critérios rigorosos de tonalidade uniforme da marca específica utilizada atualmente, a fim de preservar as características originais do edifício, conforme determina a legislação de preservação do patrimônio cultural.

### **Subcontratação**

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Consórcio

4.4. Não é admitida a participação de consórcios no certame.

### **Garantia da contratação**

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação (artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021).

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

### **Condições de Entrega**

5.1. Os produtos serão solicitados conforme demanda, e deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do envio da Autorização de Fornecimento pela Contratante.

5.2. Os bens deverão ser entregues na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, Vila Nova, Santos/SP, CEP 11013-360.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

6.1. O instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do instrumento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### **Fiscalização Técnica**

6.7 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato e demais fiscais do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento nas datas estabelecidas;
- VI - fiscalizar a execução da contratação para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- VII - realizar o recebimento provisório ou definitivo do objeto contratado, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

### **Fiscalização Administrativa**

6.8 Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com o acompanhamento do empenho e do pagamento, o acompanhamento de garantias e glosas;
- II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes;
- III - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações pactuadas e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- IV - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

### **Fiscalização Setorial**

6.9 Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - certificar os serviços prestados e os produtos adquiridos;
- II - acompanhar as contratações de sua competência a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços, ou até a entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;
- III - ter conhecimento da íntegra do pacto firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
- IV - expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços;
- V - expedir autorização de fornecimento, no caso de produtos;
- VI - atuar conjuntamente com o gestor do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

- VII - manter o controle de todos os prazos relacionados ao contratado de sua competência e informar ao gestor do contrato a necessidade de sua prorrogação;
- VIII - manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, quando o caso, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
- IX - verificada a existência de qualquer infração contratual, relatar os fatos ao gestor do contrato para início do procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contratado, observada a legislação vigente;
- X - apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e informar ao Gestor do Contrato;
- XI - emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados que serão assinados pelo setor competente e o Presidente da Câmara Municipal;
- XII - elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- XIII - realizar o recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato referido, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;
- XIV - exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

### **Gestor do Contrato**

- 6.10. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 16 do Ato da Mesa nº 17/2023;
  - II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
  - III - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da contratação, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações;
  - IV - elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do instrumento contratual para fins de atendimento da finalidade da Administração;
  - V - executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos instrumentos contratuais, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão e afins pela autoridade competente para, ao final, promover a publicidade desses atos;
  - VI - encaminhar cópia do instrumento contratual firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
  - VII - dar início aos procedimentos para a prorrogação do instrumento contratual com a antecedência necessária;
  - VIII - tomar providências para a formalização de processo administrativo para apuração de falta contratual e aplicação de sanções;
  - IX - encaminhar o processo devidamente instruído à Comissão de Apuração de Responsabilidade;
  - X - manter o controle de todos os prazos relacionados ao pactuado que sejam de sua competência e informar ao gestor do contrato a necessidade de prorrogação;
  - XI - manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, quando o caso,



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio no verso da fatura ou nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento provisório, depois de constatada a qualidade e especificação técnica do produto em conformidade com o Termo de Referência, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da fatura ou nota fiscal, ou termo de recebimento definitivo emitido pelo Fiscal Técnico ou comissão designada ou Fiscal Setorial.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do instrumento contratual.

7.8. Não será aceito produto retificado, usado ou com sinais de desgastes.

#### Liquidação e Pagamento

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação da despesa, a contar da posse dos autos, pela Divisão de Controle e Execução Orçamentária.

7.10. O prazo indicado no item anterior, poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.11. A contratada deverá apresentar fatura ou nota fiscal correspondente ao objeto contratado, emitida de acordo com a legislação vigente, devendo constar a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, com endereço na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, Vila Nova, Santos/SP, CNPJ nº 49.203.409/0001-02, bem como a discriminação da quantidade e valor, além dos demais elementos habituais, fiscais e legais.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá observar o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320/64, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no instrumento contratual.

7.13. Ocorrendo descumprimento ou falhas, que impeçam a liquidação e pagamento da despesa, os prazos previstos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

nesta seção serão suspensos até sua regularização.

7.14. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou pagamento da despesa, o prazo para pagamento será suspenso até sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

7.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada para pagamento no prazo e na forma estabelecida no instrumento contratual, após a emissão da fatura ou nota fiscal dessa parcela incontroversa.

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1. o prazo de validade;

7.16.2. a data da emissão;

7.16.3. os dados do instrumento contratual e do órgão Contratante;

7.16.4. o período respectivo de execução do instrumento contratual;

7.16.5. o valor a pagar; e

7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.18. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.19. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.20. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do instrumento contratual, caso o Contratado não regularize sua situação.

### **Prazo de pagamento**

7.24. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, por meio de depósito em conta bancária ou transferência bancária, no prazo de até 13 (treze) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

7.25. Caso haja necessidade de atualização monetária quando do respectivo pagamento, e desde que o fornecedor não tenha dado causa ao atraso, os valores devidos deverão ser atualizados financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o IPC-FIPE. Contudo, não haverá atualização nos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

preços quando o atraso no pagamento ocorrer por culpa ou fato imputável ao fornecedor.

7.26. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para a quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

#### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estaduais/Distritais relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais/Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Seção de Apoio Técnico de Licitações – SALIC, da Prefeitura Municipal de Santos, no ramo de atividade compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico, é facultativa e dispensa o licitante da apresentação dos documentos mencionados nas alíneas “8.14”, “8.16” e “8.17” deste ato convocatório, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### **Cooperativas**

8.24. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.24.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.24.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.24.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Santos.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: 02.09.10. - CÂMARA MUNICIPAL;
- b) Fonte de Recursos: 01 - TESOURO;
- c) Subfunção: 031 – FUNÇÃO LEGISLATIVA;
- d) Programa de Trabalho: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO;
- e) Ação Orçamentária: 2.011 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL;
- f) Elemento da Despesa: 3.3.90.30. - MATERIAL DE CONSUMO;
- g) Subelemento: 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS;
- h) PCASP: 1.1.5.6.1.03.00 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- i) Ficha: 0003.

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização dos serviços será realizada:

- 10.1.1 Fiscalização Técnica: Chefe da Divisão de Conservação e Manutenção;
- 10.1.2. Fiscalização Administrativa: Diretor de Diretoria Financeira e Orçamentária;
- 10.1.3. Fiscalização Setorial: Chefe da Divisão de Conservação e Manutenção.

10.2. A gestão do instrumento contratual será realizada pelo chefe da Divisão de Gestão de Contratos desta Casa de Leis.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a fase de planejamento, a fim de evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1. FISCALIZAÇÃO

Fiscalização Técnica: Chefe da Divisão de Conservação Manutenção

Fiscalização setorial: Divisão de Manutenção e Conservação

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

A presente aquisição tem como objeto a contratação de fornecimento de tintas e materiais de pintura, com o intuito de atender às necessidades de manutenção e conservação da infraestrutura dos prédios da Câmara Municipal de Santos, bem como suas unidades e instalações. A aquisição engloba tintas, esmaltes, massa corrida, massa acrílica dentre outros que serão descritos nesse estudo, sendo utilizados para retoques de superfícies internas e externas, como paredes, tetos, portas, janelas, estruturas metálicas e de madeira.

#### 3. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES:

A contratação é de suma importância para garantir a preservação e conservação da infraestrutura da Câmara Municipal de Santos, incluindo a manutenção da pintura de dois prédios, considerando a sua relevância histórica e funcional. O primeiro é um edifício que, originalmente, servia como área de treinamento e garagem do Corpo de Bombeiros, e que atualmente abriga os setores legislativos. O segundo é o Castelinho, um edifício identificado como nível de Proteção 1 (um) pelo CONDEPASA – Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos, que exige cuidados específicos para sua manutenção, em conformidade com as normas de preservação de patrimônio histórico. A utilização de materiais de pintura de qualidade e de marcas específicas é fundamental para atender as exigências de padronização, durabilidade e estética das diversas superfícies, tanto internas quanto externas.

No caso do Castelinho, em razão de seu status de patrimônio histórico classificado como NP1, torna-se necessária a indicação de marca específica de tinta. Isso se deve ao fato de que a aplicação deve respeitar critérios rigorosos de tonalidade uniforme, de modo a preservar as características originais do edifício, conforme determina a legislação de preservação cultural.

A escolha da marca Suvnil justifica-se por dois motivos principais:

Continuidade histórica – o prédio foi anteriormente pintado com as tintas dessa marca, o que assegura a manutenção do tom e da uniformidade visual.

Compatibilidade técnica – o uso da mesma tinta evita possíveis diferenças de coloração e reações químicas entre produtos de fabricantes distintos.

Dessa forma, a indicação da Suvnil garante a execução adequada dos serviços de retoque e reparo, assegurando a integridade estética das instalações da Câmara Municipal de Santos e o pleno atendimento às normas de preservação histórica do Castelinho.

A aquisição dos itens deverá ser realizada de forma fracionada, em razão da inexistência de espaço físico adequado para armazenamento. Assim, os materiais serão solicitados conforme a necessidade ou demanda identificada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

Cumpramos ressaltar que a Câmara Municipal não está obrigada a contratar a totalidade dos itens listados, uma vez que a relação apresentada trata apenas de uma estimativa de consumo, baseada no histórico de utilização dos anos anteriores.

As solicitações ocorrerão sempre que o fiscal técnico responsável verificar a necessidade, seja para execução de reparos existentes, seja para atendimento de novas demandas que venham a surgir. Dessa forma, não é possível prever com exatidão a quantidade de uso, tendo em vista a possibilidade de ocorrências emergenciais, desgaste natural ou outras situações imprevistas que exijam intervenções imediatas.

A compra dos itens 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61 e 62 se dará para a Divisão de Manutenção e Conservação ficando sob sua custódia. A compra destes itens justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e eficiência dos serviços em situações emergenciais e urgentes que demandam a utilização desses equipamentos de forma imediata.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da aquisição de material de pintura destinado a reparos e à manutenção das instalações desta Casa Legislativa.

Cumpramos ressaltar que a Câmara Municipal não está obrigada a contratar a totalidade dos itens listados nas tabelas constantes dos itens 7 e 8 deste estudo, uma vez que a relação apresentada constitui apenas uma estimativa de consumo, elaborada com base no histórico de utilização dos anos anteriores.

As solicitações ocorrerão sempre que o fiscal técnico responsável identificar a necessidade, seja para execução de reparos já existentes, seja para atendimento de novas demandas que venham a surgir. Dessa forma, não é possível prever com exatidão a quantidade a ser utilizada, em virtude da possibilidade de ocorrências emergenciais, do desgaste natural das instalações ou de outras situações imprevistas que exijam intervenções imediatas.

A aquisição dos itens deverá ser realizada de forma fracionada, em razão da inexistência de espaço físico adequado para armazenamento, bem como da imprevisibilidade quanto à quantidade a ser utilizada, conforme os motivos já expostos. Dessa forma, os materiais serão solicitados gradualmente, de acordo com a necessidade ou demanda identificada.

1. Conforme a justificativa apresentada no item anterior, a aquisição de marca específica será mencionada para os itens listados do Item 1 ao Item 10 das tabelas constantes nos itens 7 e 8.1 deste estudo.

Essa medida busca garantir a qualidade e a compatibilidade e tonalidade com as cores aqui já pintadas.

2. Subcontratação: Não será permitida subcontratação.

3. Consórcio: A participação de empresas em consórcio será vedada, para garantir maior controle sobre o cumprimento da contratação.

4. Recebimento dos Materiais: A entrega do objeto se dará em até 05 (cinco) dias do envio da autorização de fornecimento para fins de recebimento provisório;

a) provisoriamente, de forma sumária, pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, pelo Fiscal Técnico ou comissão designada ou Fiscal Setorial, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado no referido ajuste, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5. Data e Vigência: A ata de registro de preço terá a vigência de um ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade da Administração.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

6. Exigência de Qualificação Técnica: Não será exigida qualificação técnica específica, pois trata-se de aquisição de materiais comuns, de baixa complexidade, sendo exigida a comprovação de que os produtos atendem às especificações exigidas.

7. Especificações e Quantidades: Estão presentes neste estudo.

8. Local de entrega: CAMARA MUNICIPAL DE SANTOS, localizada na Praça. Ten. Mauro Batista de Miranda, 1 - Vila Nova, Santos - SP, 11013-360

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em razão da necessidade específica de realização de reparos nas paredes dos prédios da Câmara Municipal de Santos, uma possível alternativa seria a contratação de empresa especializada em pintura. No entanto, tal medida implicaria custos elevados para este Legislativo, considerando que a necessidade de reparos ocorre de forma imprevisível e que já existe processo em andamento referente à pintura geral, tramitando em paralelo.

A presente contratação tem como objetivo atender demandas pontuais que surgirem após a execução da pintura geral, evitando a necessidade de abertura de novos processos licitatórios para pintura total recente. Ressalta-se que a mão de obra já contratada para serviços gerais está apta a realizar tais intervenções de menor porte, tornando a solução mais viável e econômica no momento a aquisição dos materiais de pintura, utilizando-se da equipe existente para a execução dos serviços.

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo encontra-se descrita no item 4 deste ETP.

### 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas foram realizadas com base em um processo anterior realizado por esta Casa (processo nº 1108/2023), utilizando o termo de referência do processo anterior, além de contar com o auxílio dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços mencionados.

Item	Descrição	Uni. De medida	Quant. Mínima	Quant. Máxima
1	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco Cor Mel - 18 litros	Lata / Galão	1	10
2	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor espuma gelada - 16 litros	Lata / Galão	1	10
3	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor marrom bombom - 16 litros	Lata / Galão	1	10
4	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco Cor branca neve - 18 litros	Lata / Galão	1	50
5	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor crochê da vovó - 3,2 litros	Lata / Galão	1	56
6	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor marfim - 18 litros	Lata / Galão	1	10
7	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor passeio nas nuvens - 16 litros	Lata / Galão	1	5
8	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor rosa pastel - 16litros	Lata / Galão	1	5



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

9	tinta esmalte sintético Suvinil Brilhante - tabacco - 3,6 litros	Lata / Galão	1	7
10	tinta esmalte sintético Suvinil Brilhante - areia - 3,6 litros	Lata / Galão	1	20
11	kit tinta Epóxi verde emblema - contém 1 galão de 2,7L e catalisador 900ml.	Kit	1	6
12	tinta esmalte sintético brilhante- vermelho - 3,6 litros	Lata / Galão	1	5
13	tinta esmalte sintético brilhante - preto - 3,6 litros	Lata / Galão	1	10
14	Removedor de Tinta - 1litro	Lata / Galão	1	20
15	Spray de silicone 300ml	Lata / Galão	1	5
16	Thinner comum 900ml	Lata / Galão	1	10
17	Agua Raz 900ml	Lata / Galão	1	10
18	Spray Graxa Branca 321 ml	Lata / Galão	1	10
19	massa corrida 25 kg	Lata / Galão	1	11
20	massa acrílica 25 kg	Lata / Galão	1	10
21	rejunte acrílico branco - 1 kg	Lata / Galão	1	30
22	lixa para ferro grão 60	Unidade	1	200
23	lixa para ferro grão 100	Unidade	1	200
24	lixa para ferro grão 120	Unidade	1	200
25	Lixa 60 para madeira	Unidade	1	100
26	Lixa 100 para madeira	Unidade	1	100
27	Lixa 220 para madeira	Unidade	1	100
28	Lixa 40 para massa	Unidade	1	100
29	Lixa 100 para massa	Unidade	1	100
30	Lixa 220 para massa	Unidade	1	100
31	Lixa manual (ou bloco de lixa) 115 mm de comprimento	Unidade	1	10
32	Tinta Acrílica – Cor Macadâmia Branca – 16 litros	Lata / Galão	1	7
33	fita crepe- 40 metros	Rolo	1	50
34	fita adesiva - 50 metros	Rolo	1	50
35	Broxa Retangular Média 2"	Peça	1	5
36	misturador de tinta em metal - 80x400 mm	Peça	1	2
37	extensor para rolo - 2 metros	Peça	1	2
38	Cabo Extensor 3 Metros	Peça	1	5
39	Rolo para pintura de lã - 23 cm	Peça	1	20
40	Rolo para pintura de lã - 15 cm	Peça	1	20
41	Rolo para pintura de lã - 09 cm	Peça	1	30
42	Rolo para pintura de lã - 05 cm	Peça	1	20



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

43	Rolo Fura Bolha 23cm C/cabo	Peça	1	2
44	Pincel Pintura 4"	Peça	1	10
45	Pincel Pintura 2"	Peça	1	10
46	Pincel Pintura 1"	Peça	1	10
47	Pincel Pintura ½"	Peça	1	10
48	maskara p/poeira pff2 - tamanho regulável	Unidade	1	100
49	maskara p/gas filtros classe 1 - tamanho regulável	Unidade	1	10
50	espátula em aço - tamanho 6 cm	Peça	1	12
51	espátula em aço - tamanho 4 cm	Peça	1	12
52	espátula em aço - tamanho 1 ½"	Peça	1	12
53	Espátula de silicone 25 cm de largura	Peça	1	10
54	Espátula Aço Polido 120mm	Peça	1	10
55	Espátula Aço Polido 60mm	Peça	1	10
56	Espátula Aço Polido 40mm	Peça	1	10
57	Respirador Mascara 1/4 Facial Vapores Orgânicos	unidade	1	10
58	Impermeabilizante branco - 15 kg	Lata / Galão	1	12
59	fita asfáltica autoadesiva aluminizada –30 cm / 10 m	unidade	1	10
60	Manta Betuminosa Frioasfalto -20 kg	Lata / Galão	1	2
61	Espuma Expansiva Lata /500ml	Lata / Galão	1	30
62	Selantes PU híbrido 40 Adesivo selante branco - 310g	unidade	1	15
63	Argamassa polimérica bicomponente para impermeabilização cimentícia – 18kg	Caixa / Saco	1	12

### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor da contratação seja de R\$ 119.075,64 (cento e dezenove mil, setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos.). Esse levantamento foi realizado por meio de pesquisa de mercado, utilizando como base os preços encontrados em sites de lojas específicas na internet, conforme listado abaixo. A pesquisa visa fornecer uma estimativa inicial de valores para auxiliar na elaboração do edital e garantir maior transparência no processo.

Vale ressaltar que a estimativa apresentada é preliminar e, posteriormente, será realizada uma pesquisa de preços oficial pelo setor competente, conforme os procedimentos estabelecidos. A pesquisa de mercado inicial tem como objetivo fornecer uma visão geral dos custos envolvidos, mas o levantamento formal permitirá validar e ajustar os valores, assegurando a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Em anexo, separado deste estudo, encontram-se os prints dos itens, bem como seus respectivos valores, links e data da pesquisa.

Sites utilizados para a pesquisa:

1. <https://www.mercadolivre.com.br/>
2. <https://www.suvinil.com.br/>
3. <https://www.lojadomecanico.com.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

- <https://www.telhanorte.com.br>
- <https://www.fermaquinas.com.br/lixa-ferro-gr120-1010004-rocast/p>
- <https://www.leroymerlin.com.br>
- <https://satintas.com.br>

Pesquisa realizada no período de 12 a 15 de maio de 2025.

### 8.1 TABELA DE ESTIMATIVA DE VALOR DE MERCADO.

Item	Descrição	Uni. De medida	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco Cor Mel - 18 litros	Lata / Galão	1	10	R\$ 694,90	R\$ 6.949,00
2	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor espuma gelada - 16 litros	Lata / Galão	1	10	R\$ 736,90	R\$ 7.369,00
3	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor marrom bombom - 16 litros	Lata / Galão	1	10	R\$ 876,60	R\$ 8.766,00
4	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco Cor branca neve - 18 litros	Lata / Galão	1	50	R\$ 619,90	R\$ 30.995,00
5	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor crochê da vovó - 3,2 litros	Lata / Galão	1	56	R\$ 192,63	R\$ 10.787,28
6	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor marfim - 18 litros	Lata / Galão	1	10	R\$ 769,90	R\$ 7.699,00
7	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor passeio nas nuvens - 16 litros	Lata / Galão	1	5	R\$ 898,03	R\$ 4.490,15
8	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor rosa pastel - 16litros	Lata / Galão	1	5	R\$ 914,49	R\$ 4.572,45
9	tinta esmalte sintético Suvinil Brilhante - tabacco - 3,6 litros	Lata / Galão	1	7	R\$ 156,90	R\$ 1.098,30
10	tinta esmalte sintético Suvinil Brilhante - areia - 3,6 litros	Lata / Galão	1	20	R\$ 164,79	R\$ 3.295,80
11	kit tinta Epóxi verde emblema - contém 1 galão de 2,7L e catalisador 900ml.	Kit	1	6	R\$ 341,70	R\$ 2.050,20
12	tinta esmalte sintético brilhante- vermelho - 3,6 litros	Lata / Galão	1	5	R\$ 148,00	R\$ 740,00
13	tinta esmalte sintético brilhante - preto - 3,6 litros	Lata / Galão	1	10	R\$ 127,67	R\$ 1.276,70
14	Removedor de Tinta - 1litro	Lata / Galão	1	20	R\$ 53,90	R\$ 1.078,00
15	Spray de silicone 300ml	Lata / Galão	1	5	R\$ 42,50	R\$ 212,50
16	Thinner comum 900ml	Lata / Galão	1	10	R\$ 20,90	R\$ 209,00
17	Agua Raz 900ml	Lata / Galão	1	10	R\$ 23,50	R\$ 235,00
18	Spray Graxa Branca 321 ml	Lata / Galão	1	10	R\$ 33,76	R\$ 337,60
19	massa corrida 25 kg	Lata / Galão	1	11	R\$ 95,63	R\$ 1.051,93
20	massa acrílica 25 kg	Lata / Galão	1	10	R\$ 229,90	R\$ 2.299,00
21	rejunte acrílico branco - 1 kg	Lata / Galão	1	30	R\$ 35,99	R\$ 1.079,70



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

22	lixa para ferro grão 60	Unidade	1	200	R\$ 2,34	R\$ 468,00
23	lixa para ferro grão 100	Unidade	1	200	R\$ 3,10	R\$ 620,00
24	lixa para ferro grão 120	Unidade	1	200	R\$ 1,88	R\$ 376,00
25	Lixa 60 para madeira	Unidade	1	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00
26	Lixa 100 para madeira	Unidade	1	100	R\$ 0,83	R\$ 83,00
27	Lixa 220 para madeira	Unidade	1	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
28	Lixa 40 para massa	Unidade	1	100	R\$ 1,49	R\$ 149,00
29	Lixa 100 para massa	Unidade	1	100	R\$ 1,59	R\$ 159,00
30	Lixa 220 para massa	Unidade	1	100	R\$ 1,59	R\$ 159,00
31	Lixa manual (ou bloco de lixa) 115 mm de comprimento	Unidade	1	10	R\$ 27,88	R\$ 278,80
32	Tinta Acrílica – Cor Macadâmia Branca – 16 litros	Lata / Galão	1	7	R\$ 493,49	R\$ 3.454,43
33	fita crepe- 40 metros	Rolo	1	50	R\$ 9,49	R\$ 474,50
34	fita adesiva - 50 metros	Rolo	1	50	R\$ 35,88	R\$ 1.794,00
35	Broxa Retangular Média 2"	Peça	1	5	R\$ 14,99	R\$ 74,95
36	misturador de tinta em metal - 80x400 mm	Peça	1	2	R\$ 13,90	R\$ 27,80
37	extensor para rolo - 2 metros	Peça	1	2	R\$ 46,80	R\$ 93,60
38	Cabo Extensor 3 Metros	Peça	1	5	R\$ 42,90	R\$ 214,50
39	Rolo para pintura de lâ - 23 cm	Peça	1	20	R\$ 36,03	R\$ 720,60
40	Rolo para pintura de lâ - 15 cm	Peça	1	20	R\$ 15,30	R\$ 306,00
41	Rolo para pintura de lâ - 09 cm	Peça	1	30	R\$ 12,80	R\$ 384,00
42	Rolo para pintura de lâ - 05 cm	Peça	1	20	R\$ 10,43	R\$ 208,60
43	Rolo Fura Bolha 23cm C/cabo	Peça	1	2	R\$ 78,90	R\$ 157,80
44	Pincel Pintura 4"	Peça	1	10	R\$ 15,24	R\$ 152,40
45	Pincel Pintura 2"	Peça	1	10	R\$ 7,25	R\$ 72,50
46	Pincel Pintura 1"	Peça	1	10	R\$ 3,16	R\$ 31,60
47	Pincel Pintura ½"	Peça	1	10	R\$ 3,22	R\$ 32,20
48	mascara p/poeira pff2 - tamanho regulável	Unidade	1	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
49	mascara p/gas filtros classe 1 - tamanho regulável	Unidade	1	10	R\$ 67,17	R\$ 671,70
50	espátula em aço - tamanho 6 cm	Peça	1	12	R\$ 8,80	R\$ 105,60
51	espátula em aço - tamanho 4 cm	Peça	1	12	R\$ 6,90	R\$ 82,80
52	espátula em aço - tamanho 1 ½"	Peça	1	12	R\$ 6,70	R\$ 80,40
53	Espátula de silicone 25 cm de largura	Peça	1	10	R\$ 32,90	R\$ 329,00
54	Espátula Aço Polido 120mm	Peça	1	10	R\$ 23,32	R\$ 233,20



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

55	Espátula Aço Polido 60mm	Peça	1	10	R\$ 12,11	R\$ 121,10
56	Espátula Aço Polido 40mm	Peça	1	10	R\$ 11,60	R\$ 116,00
57	Respirador Mascara 1/4 Facial Vapores Orgânicos	unidade	1	10	R\$ 17,67	R\$ 176,70
58	Impermeabilizante branco - 15 kg	Lata / Galão	1	12	R\$ 249,90	R\$ 2.998,80
59	fita asfáltica autoadesiva aluminizada – 30 cm / 10 m	unidade	1	10	R\$ 149,90	R\$ 1.499,00
60	Manta Betuminosa Frioasfalto -20 kg	Lata / Galão	1	2	R\$ 208,90	R\$ 417,80
61	Espuma Expansiva Lata /500ml	Lata / Galão	1	30	R\$ 34,90	R\$ 1.047,00
62	Selantes PU híbrido 40 Adesivo selante branco - 310g	unidade	1	15	R\$ 16,99	R\$ 254,85
63	Argamassa polimérica bicomponente para impermeabilização cimentícia – 18kg	Caixa / Saco	1	12	R\$ 219,90	R\$ 2.638,80
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 119.075,64</b>

### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a economia de escala a possibilidade de ampla concorrência sugerimos o não parcelamento do objeto, visto que desestimularia o interesse de participação de possíveis concorrentes, o que elevaria o valor da aquisição, além de outros dispêndios desnecessários para a Administração.

### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes diretamente vinculadas à aquisição de tintas e materiais de pintura. Contudo, a aquisição desses insumos se relaciona com os serviços de manutenção predial realizados pela Câmara Municipal de Santos, os quais já seguem um cronograma de intervenções periódicas.

Ressalta-se que existe, atualmente, processo (234/2025) em tramitação referente à pintura geral da edificação. A presente contratação tem como objetivo atender demandas pontuais que surjam após a execução da pintura geral, evitando a necessidade de abertura de um novo processo licitatório para serviços de menor escala. Dessa forma, a contratação permite que a equipe já existente na Câmara, aptamente capacitada para pequenos reparos, execute as intervenções necessárias de maneira eficiente, ágil e econômica.

### 11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no **Plano de Contratações Anual** da Câmara Municipal de Santos de 2026, sob ID nº 66, disponível para consulta no site institucional.

### 12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os principais resultados esperados são a melhoria estética e funcional das instalações, mantendo as condições de conservação do prédio, além da otimização de recursos ao adquirir materiais de boa qualidade com preços competitivos. A manutenção preventiva contribuirá para a redução de custos com reparos emergenciais.

### 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS**

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

Não há necessidade de providências por parte deste Legislativo.

### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Serão adotadas medidas de mitigação de impactos ambientais, incluindo a destinação correta dos resíduos gerados durante o processo de pintura, e o uso de tintas com baixo impacto ambiental, quando possível. Também será considerado o descarte correto de embalagens e outros materiais descartáveis.

### **15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

A solução proposta é viável, pois atende às necessidades de manutenção e conservação do prédio da Câmara Municipal de Santos, alinhando-se com os objetivos de manutenção e preservação da infraestrutura, garantindo um ambiente adequado para o trabalho e atendimento ao público.

### **16. ANÁLISE DE RISCOS**

A análise de riscos identificou os seguintes potenciais problemas: atraso na entrega dos materiais, qualidade inferior dos produtos entregues, empresa contratada não seguir os requisitos da contratação, valores estimados incompatíveis com os valores de mercado e descrição insuficiente das obrigações da contratada. Para mitigar esses riscos, serão estabelecidas as ações descritas na planilha de risco Anexo I deste documento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ANÁLISE DE RISCO

MATRIZ DE PROBABILIDADE X IMPACTO			
	IMPACTO		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	BAIXO	MÉDIO	ALTO
ALTA	2	3	4
MÉDIA	1	2	3
BAIXA	1	1	2

PLANILHA DE RISCOS						
Descrição	Consequência	Ações Cabíveis	Probab. de Ocorrência	Impacto	Pontuação Risco	Estratégia
RISCO 01: Atraso na entrega do processo ou dos materiais	Atraso na entrega dos materias pode acarretar no agravante dos danos estruturais, como infiltrações dentre outros.	Ação 1: revisar os atos Ação 2: seguir o fluxo processual	Baixo	Alto	2	Prevenir
RISCO 02: qualidade inferior dos produtos entregues	não atender por completo às necessidades da Administração.	Ação 1: Realizar a fiscalização durante a entrega dos produtos Ação 2: Solicitar ao responsável pela realização dos serviços uma análise sempre que possível durante a aplicação dos materias	Baixo	Médio	1	Prevenir
RISCO 03: Empresa contratada não seguir os requisitos da contratação	Impossibilidade na implantação da solução ou inserção de medidas incorretas durante a	Ação 1: prever em Termo de Referência as especificações necessárias para que a solução seja compatível	Baixo	Médio	1	Prevenir



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

	instalação	Ação 2: área técnica acompanhar as especificações durante todas as etapas do processo.				
		Ação 3: expressar as ações legais para o caso da contratada não cumprir com os requisitos necessários.				
RISCO 04: Valores com os estimados incompatíveis valores mercado.	Licitação deserta ou fracassada. Prejudicar o planejamento. Contrato inexecutável ou com sobre preço.	Ação 1: realizar pesquisa de preço em conformidade com as normas vigentes. Ação 2: realizar pesquisa de preços em observância às especificações técnicas.	Baixo	Alto	2	Mitigar
RISCO 05: Descrição insuficiente das obrigações da contratada.	Execução do contrato ineficiente.	Ação 1: setor solicitante e técnico revisarem as obrigações contratuais na fase de elaboração do ETP e do TR.	Baixo	Alto	2	Mitigar



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### ANEXO II DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PESQUISA DE PREÇO

#### Item: 1 – tinta Latex Premium acrílica lavável Suvinil - fosco mel – 18 litros

The screenshot shows the Suvinil website interface. At the top, there is a search bar with the text "Pesquise por cor ou produto" and a location indicator for "PREÇOS VÁLIDOS PARA 11013-360". Below the search bar is a navigation menu with options: "Produtos", "Cores", "Ideias de pintura", "Soluções Suvinil", "Fale com a gente", and "Baixe o APP". The main content area displays the product "Suvinil Toque Fosco Completo". On the left is an image of the paint can. To the right, there are selection options: "Selecione uma cor" with a dropdown menu showing "RM019 - Mel", and "Selecione um tamanho:" with buttons for "0.8L", "3.2L", and "18L". Below these is a quantity selector with a minus sign, a text input field containing "1", and a plus sign. A note states: "A quantidade selecionada rende até 110 m² acabado com 2 ou 3 demãos." There is also a link: "Em dúvida da quantidade? Acesse nossa Calculadora de Tinta". On the right side of the product page, the price is listed as "R\$ 694,90", with "Preço unitário R\$ 694,90" and "Em até 6x de R\$ 115,81 sem juros". There are two buttons: "ADICIONAR AO CARRINHO" and "COMPRAR". Below the price, there are delivery options: "Receba em casa" (CEP: 11013-360, "Em até 1 dia útil", "Grátis"), and "Retirar na loja" ("Em até 4 dias úteis", "Grátis"). A note at the bottom of the delivery options says: "O valor do frete e prazo de entrega ou retirada em loja podem variar para novos produtos no mesmo pedido." At the bottom of the page, there are sections for "Benefícios", "Indicado para", and "Caract". The Windows taskbar at the bottom shows the date "14/05/2025" and time "13:34".

#### Item: 2 - tinta Latex Premium acrílica lavável Suvinil – fosco - cor espuma gelada 16 litros

The screenshot shows the Suvinil website interface for a different product. The search bar and navigation menu are the same as in the previous screenshot. The main content area displays the product "Suvinil Toque Fosco Completo". On the left is an image of the paint can. To the right, there are selection options: "Selecione uma cor" with a dropdown menu showing "AJ46 - Espuma Gelada", and "Selecione um tamanho:" with buttons for "0.8L", "3.2L", and "16L". Below these is a quantity selector with a minus sign, a text input field containing "1", and a plus sign. A note states: "A quantidade selecionada rende até 110 m² acabado com 2 ou 3 demãos." There is also a link: "Em dúvida da quantidade? Acesse nossa Calculadora de Tinta". On the right side of the product page, the price is listed as "R\$ 736,90", with "Preço unitário R\$ 736,90" and "Em até 6x de R\$ 122,81 sem juros". There are two buttons: "ADICIONAR AO CARRINHO" and "COMPRAR". Below the price, there are delivery options: "Receba em casa" (CEP: 11013-360, "Em até 1 dia útil", "Grátis"), and "Retirar na loja" ("Em até 4 dias úteis", "Grátis"). A note at the bottom of the delivery options says: "O valor do frete e prazo de entrega ou retirada em loja podem variar para novos produtos no mesmo pedido." At the bottom of the page, there are sections for "Benefícios", "Indicado para", and "Caract". The Windows taskbar at the bottom shows the date "14/05/2025" and time "13:38".



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

Item: 3 tinta Latex Premium acrílica lavável Suvinil - fosco – cor marrom bombom – 16 litros

The screenshot shows the Suvinil website interface. At the top, there is a search bar with the text "Pesquise por cor ou produto" and a location indicator for "PREÇOS VÁLIDOS PARA 11013-360 Santos". Below the search bar is a navigation menu with links for "Produtos", "Cores", "Ideias de pintura", "Soluções Suvinil", "Fale com a gente", and "Baixe o APP". The main content area displays the product "Suvinil Toque Fosco Completo". On the left is a product image of a paint can. To the right of the image are selection options: "Selecione uma cor" with a dropdown menu showing "P371 - Marrom Bombom", and "Selecione um tamanho:" with buttons for "0,8L", "3,2L", and "16L". Below these is a quantity selector with a minus sign, a text box containing "1", and a plus sign. A note states: "A quantidade selecionada rende até 110 m² acabado com 2 ou 3 demãos." There is also a link: "Em dúvida da quantidade? Acesse nossa Calculadora de Tinta". On the right side of the product page, the price is listed as "R\$ 876,90", with "Preço unitário R\$ 876,90" and "Em até 6x de R\$ 146,15 sem juros". There are two buttons: "ADICIONAR AO CARRINHO" and "COMPRAR". Below the price, there are delivery options: "Receba em casa" with "CEP: 11013-360" and "Em até 1 dia útil" (Grátis), and "Retirar na loja" with "Em até 4 dias úteis" (Grátis). A note at the bottom of the delivery options says: "O valor do frete e prazo de entrega ou retirada em loja podem variar para novos produtos no mesmo pedido." At the bottom of the page, there is a "Sobre o produto" section and a footer with "Benefícios", "Indicado para", and "Caract".

Item: 4 - tinta Latex Premium acrílica lavável Suvinil – fosco- cor branco neve fosco- 18 litros

The screenshot shows the Suvinil website interface for a different product. The search bar and navigation menu are the same as in the previous screenshot. The main content area displays the product "Suvinil Toque Fosco Completo". On the left is a product image of a paint can. To the right of the image are selection options: "Selecione uma cor" with a dropdown menu showing "RM181 - Branco Neve", and "Selecione um tamanho:" with buttons for "0,9L", "3,6L", and "18L". Below these is a quantity selector with a minus sign, a text box containing "1", and a plus sign. A note states: "A quantidade selecionada rende até 150 m² acabado com 2 ou 3 demãos." There is also a link: "Em dúvida da quantidade? Acesse nossa Calculadora de Tinta". On the right side of the product page, the price is listed as "R\$ 619,90", with "Preço unitário R\$ 619,90" and "Em até 6x de R\$ 103,31 sem juros". There are two buttons: "ADICIONAR AO CARRINHO" and "COMPRAR". Below the price, there are delivery options: "Receba em casa" with "CEP: 11013-360" and "Em até 1 dia útil" (Grátis), and "Retirar na loja" with "Em até 4 dias úteis" (Grátis). A note at the bottom of the delivery options says: "O valor do frete e prazo de entrega ou retirada em loja podem variar para novos produtos no mesmo pedido." At the bottom of the page, there is a "Sobre o produto" section and a footer with "Benefícios", "Indicado para", and "Caract".



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### Item: 5 - tinta Latex Premium acrílica lavável Suvinil - fosco – cor crochê da vovó- 3,2 litros

SA tintas

Home Tintas Vernizes Massas Resina Epóxi Efeitos Decorativos Acessórios Para Pintura Tinta Epóxi Produtos para Piscina Limpadores

Início Tipos de Tinta Suvinil Tinta Clássica Fosca Suvinil Tinta Clássica Fosca Suvinil Crochê da Vovó 3,2 L

Exterior/Interior

**Suvinil**

**CLÁSSICA**

A marca preferida do pintor

Alta cobertura

Fácil de aplicar e retocar

Não deixa cheiro

Acabamento Fosco Aveludado

**PREMIUM**

CONT. 3,2 L

Tinta Clássica Fosca Suvinil Crochê da Vovó 3,2 L

R\$ 192,63

R\$ 173,36 à vista no PIX

ou 6x de R\$ 32,10 w juros

Adicionar ao carrinho

Consulte o frete e o prazo de entrega:

Digite seu CEP Consultar

Não sei meu cep

Produtos relacionados

eucatex PROTEGE

### Item: 6 - tinta Latex Premium acrílica lavável Suvinil - fosco - cor marfim- 18 litros

Preços baixos + condições especiais no PIX com até 20%OFF! Compre já

Catálogo de ofertas | Televendas

telhanorte

O que você está procurando?

Escolha sua região

Sim, quero! Agora não.

Tudo para seu projeto

Ganhe 6%OFF em compras pelo App com o cupom: APP6 **Baixe Agora!**

Tinta Suvinil Fosco Completo Látex Acrílico Marfim 18 Litros

REF: 645408

★★★★★ (1) Ver mais!

**R\$ 769,90**

R\$ 769,90 em até 7x de R\$ 109,98 sem juros no cartão

Preço válido no site. A Telhanorte reserva-se ao direito de não cobrir os preços nas lojas físicas.

Escolha a Cor:

Algodão Areia Branco Camurça Erva Doce

Gelo Marfim Mel Palha Perola Safari

Tomate Seco Tâmara

Escolha a Embalagem:

18 3,6l

ADICIONAR AO CARRINHO

Tinta Látex acrílica Fosco completo 18 litros marfim Suvinil Tinta acrílica para área interna e externa, lavável... [veja a descrição completa](#)

Telhanorte e os Cookies

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência no site. Atenção: não solicitamos dados de cartão de crédito em chamadas de teleatendimento e televendas. Para mais detalhes: [Política de Privacidade](#)

Definições de cookies | Aceitar todos os cookies

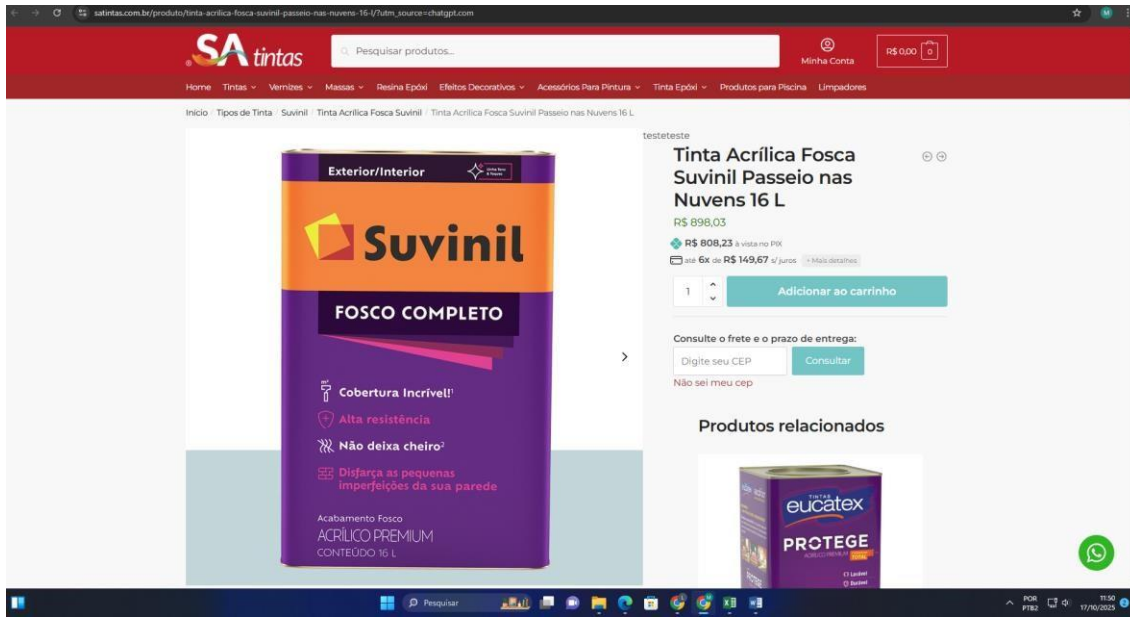


# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

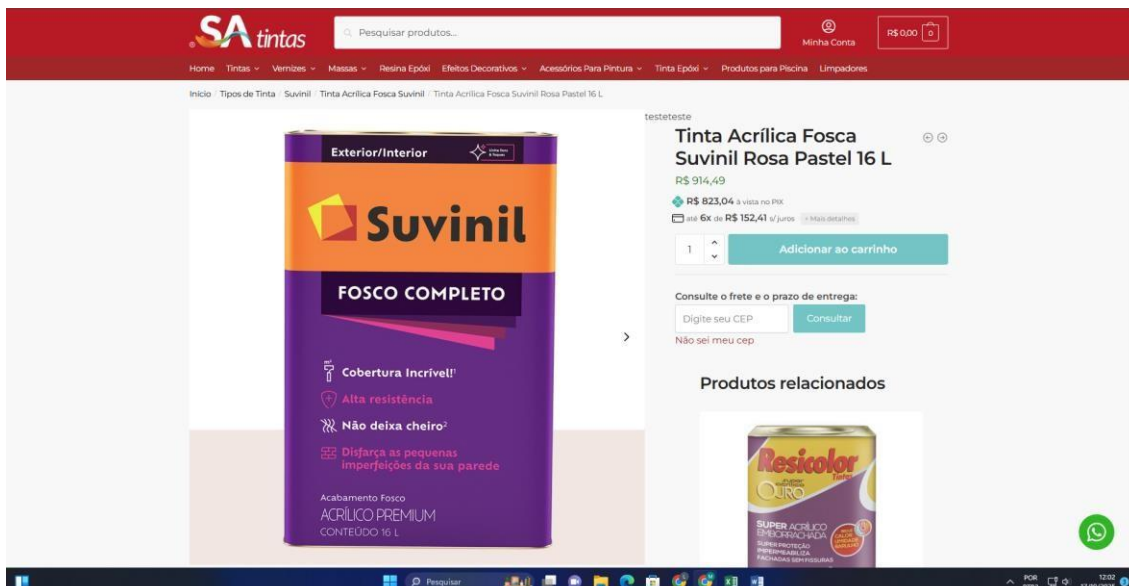
## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

Item: 7 - tinta Latex Premium acrílica lavável Suvinil - fosco – cor passeio nas nuvens – 16 litros



Item: 8 - tinta Latex Premium acrílica lavável Suvinil - fosco – cor rosa pastel – 16 litros





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### Item: 9 - tinta esmalte sintético Suvinil brilhante – cor tabacco – 3,6 litros

Novo | +1000 vendidos

**MAS VENDIDO**

5\* em Esmaltes Artísticos Escolares Suvinil

**Esmalte Sintético Madeiras E Metais 3,6l Cores Suvinil**

4.8 ★★★★★ (140)

**R\$ 156,90**  
em 12x R\$ 15,28

Ver os meios de pagamento

**Chegará grátis sábado**  
Mais formas de entrega

**Retire grátis** a partir de sábado em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Cor: Tabacco

Produtos relacionados

Patrocinado

### Item: 10 - tinta esmalte sintético Suvinil brilhante- cor areia- 3,6 litros

O que você procura na Leroy Merlin?

Departamentos Tendências Ofertas Projetos Dicas Serviços Para empresas Programa de Fidelidade

Home > Pintura e Acessórios > Produtos por Superfície > Produtos para Madeira > Tinta Esmalte > Esmalte Sintético Cor...

**Esmalte Sintético Cor e Proteção Brilhante Areia, 3,6L**

★★★★★ 4,5 (2) Cód. 87922911 EAN: 789204002888

Lista de Favoritos

**R\$ 164,79/cada**

Vendido e entregue por Leroy Merlin - Morumbi

Formas de pagamento

Cadastre-se ou faça o login e participe do Programa de Fidelidade para acumular pontos e ganhar cashback!

**Comprar e receber** ou **Comprar e retirar**

Calcule seu frete

CEP:  Não sei meu CEP

CE: 00000-000

Estoque na Loja física

**Compre pelo Telefone**

WhatsApp: (11) 4007-1380 Nacional  
Telefone: 4007-1380 Capitais  
Telefone: 0800-602-1380 Demais regiões

Olá, como posso ajudar?



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### Item: 11 - kit tinta Epóxi verde emblema- contem 1 galao de 2,7 litros e catalisador 900 ml

MAZA KIT EPÓXI VERDE EMBLEMA

Item: MAZA  
Ref: 99978  
Disponibilidade: Pronto Entrega  
☆☆☆☆☆ Avaliar este produto

♥ Adicionar a lista de desejos  
Acabamento: Brilhante  
Diluição: até 10% com diluente epóxi  
Rendimento: 3,6l até 50 m<sup>2</sup> por demão  
Secagem: Ao toque 1 hora, Pressão 8 horas Final 7 dias.  
Kit contém 1 galão de 2,7L e catalisador 900ml.

TABELA DE TAMANHOS

**R\$ 341,70**  
3x de R\$ 113,90 sem juros  
R\$ 324,62 à vista 5% no boleto

COMPRAR

Calcular Prazos e Preços não sei meu CEP

### Item: 12 - tinta esmalte sintético brilhante - cor vermelho vermelho- 3,6 litros

Novo | +50 vendidos

**MEUS VENDIDOS** em Esmaltes Artísticos Escolares Universo

**Tinta Esmalte Sintético Standard Cor Vermelho Metal 3,6 L**

4.5 ★★★★★ (20)

**R\$ 148**  
em 12x R\$ 14<sup>91</sup>

Ver os meios de pagamento

Cor: Vermelho

Volumen da unidade: **3.6 L**

Volumen neto: **3.6 L**

O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por kit: 1
- Formato de venda: Unidade

Chegará grátis amanhã  
Comprando dentro das próximas 30 h 22 min  
Mais formas de entrega

Retire grátis a partir de amanhã em uma agência Mercado Livre  
Comprando dentro das próximas 30 h 22 min  
Ver no mapa

Estoque disponível  
Armazenado e enviado pelo **FULL**

Quantidade: **1 unidade** (3 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por DECIFERAMENTAS  
MercadoLíder +10mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

30 dias de garantia de fábrica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

Item: 13 tinta esmalte sintético brilhante - preto- 3,6 litros

www.lojadomecanico.com.br

www.lojadomecanico.com.br

Mostrar notificações

Permitir Bloquear

canico

Aditivos E Lubrificantes Tintas

Esmalte Sintético Preto Brilhante 3,6L MAZA-360  
COD. 2533561 MAZA

Tintas Maza

ESMALTE SINTÉTICO MADEIRAS & METAIS

ALTA RESISTÊNCIA DURABILIDADE

RESISTENTE A MANCHA EM 30 MINUTOS

STANDARD INTERIOR

5.0 (1 avaliação. Participe)

Vendido e entregue por Loja do Mecânico

R\$ 114,90

Já com 10% de desconto à vista no Pix ou boleto

R\$ 127,67

Em até 3x de R\$ 42,56 sem juros no cartão

ver mais formas de pagamento >

1 Adicionar ao carrinho

Programa de Afiliados [saiba mais](#)

Consultar prazo e valor do frete

CEP

12245-789

Produto elegível para entrega EXPRESSA.

Item: 14 - Removedor de Tinta- 1 litro

OBRAMAX

Digite sua busca aqui

Bem-vindo! Entre ou Cadastre-se

ObraMax Loja Móvel

Tintas e Acessórios > Preparação de Superfícies > Fundos e Removedores para Ferros e Metais > Removedor de Tinta e Veniz Pintoff Incolor

Removedor de Tinta e Veniz Pintoff Incolor  
1L Coral

Marca: CORAL SKU: 89026136

77 visualizações neste produto! Garanta o seu ainda hoje.

Dimensões

Medida	Com embalagem
Altura	17,6 cm
Comprimento	9 cm
Largura	9 cm
Peso	0,89 kg

Seja mais sobre o produto

Pergunte sobre uso, informações técnicas e outros abaixo

O que quer saber? Perguntar

Preço exclusivo: Loja Móvel [com o aplicativo](#)

R\$ 53,90/un

A partir de 6 un R\$ 51,20/un

Ver opções de pagamento

Para entrega 25 un

Ver estoque das lojas

1 un

Adicionar ao carrinho

Calcule o frete

Consultar

Não sei meu CEP

Informe um CEP disponível acima para verificar opções de frete.

Ver mais informações

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Cookies](#).

Rejeitar Continuar



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### Item: 15 Spray de silicone 300ml

mercado livre | Buscar produtos, marcas e muito mais... | mercado play | Séries e filmes GRÁTIS!

Informar meu CEP | Categorias | Ofertas | Cupons | Supermercado | Moda | Mercado Play | Vender | Contato | Criar a sua conta | Entre | Compras

Você também pode estar interessado: spray anticorrosivo - película de proteção de pintura automotiva 3m - spray anti ferrugem

Accessórios para Veículos > Limpeza Automotiva > Lubrificantes

Vender um igual | Compartilhar

Novo | +1000 vendidos

**MAIS VENDIDO** 8º em Lubrificantes

**Spray Silicone Lubrificante 300ml Uso Geral Alta Proteção 3m**

4.9 ★★★★★ (326)

**R\$ 42<sup>50</sup>**  
em 12x R\$ 4\*

Ver os meios de pagamento

**Chegará sexta-feira**  
Mais formas de entrega

Retire a partir de sexta-feira em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

**Devolução grátis**  
Você tem 30 dias a partir da data de recebimento. Saiba mais

**Estoque disponível**

Quantidade: **1 unidade** | (-50 disponível...)

Frete grátis comprando 2 ou mais unidades

**Comprar agora**

Adicionar ao carrinho

Produtos relacionados

Petrolíneos

Windows taskbar: Pesquisar | 14/05/2025

### Item: 16 - Thinner comum – 900 ml

mercado livre | Buscar produtos, marcas e muito mais... | mercado play | Séries e filmes GRÁTIS!

Informar meu CEP | Categorias | Ofertas | Cupons | Supermercado | Moda | Mercado Play | Vender | Contato | Criar a sua conta | Entre | Compras

Você também pode estar interessado: thinner para diluir tinta automotiva - diluente pu 5 litros - solução desengraxante automotiva 900ml

Accessórios para Veículos > Tuning > Tintas > Outros

Vender um igual | Compartilhar

Novo | +1000 vendidos

**Thinner Multiuso Comum It 16 900ml Itaquá**

4.7 ★★★★★ (100)

**R\$ 20<sup>90</sup>**

Ver os meios de pagamento

**Chegará sexta-feira**  
Mais formas de entrega

Retire a partir de sexta-feira em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

**Devolução grátis**  
Você tem 30 dias a partir da data de recebimento. Saiba mais

**Estoque disponível**

Quantidade: **1 unidade** | (-50 disponível...)

Frete grátis comprando 4 ou mais unidades

**Comprar agora**

Adicionar ao carrinho

Vendido por Old River Distribuidora  
MercadoLider | +10mil vendas

Produtos relacionados

Petrolíneos

Windows taskbar: Pesquisar | 14/05/2025



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### Item: 17 Agua Rás 900ml

The screenshot shows the Mercado Livre product page for 'Agua Ras Limpeza De Resíduos Colas Vernizes Tintas 900ml'. The product is a blue can with the brand 'TAQUA' and 'AGUARRAS' visible. The price is R\$ 23,50. The page includes a search bar, navigation menu, and product details such as 'Novos +50 vendidos', '4.7' rating, and 'Chegará sexta-feira'. A 'Comprar agora' button is prominent.

### Item: 18 - Spray Graxa Branca 321 ml

The screenshot shows the Magalu product page for 'Graxa Em Spray Garin Branca 321ml'. The product is a blue spray can with 'ROAD GRAXA BRANCA' visible. The price is R\$ 33,76. The page includes a search bar, navigation menu, and product details such as 'Avaliar produto', 'Vendido por RCD Elétrica', and 'Entregas por MAGALU'. A 'COMPRAR AGORA' button is prominent.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### Item: 19 massa corrida- 25 kg

The screenshot shows the Telhanorte website interface. At the top, there is a search bar and navigation links. The main content area displays the product 'Massa Corrida Branco 25kg Coral' with a large image of the product can. To the right of the image, the product details are listed: REF: 1573578, a 5-star rating, and a price of R\$ 89,89 (with a 6% PIX discount). Below the price, there are options for payment and a 'consultar' button. The bottom of the page features a 'Telhanorte e os Cookies' notice and a system tray with the date 14/05/2025.

### Item: 20 - massa acrílica- 25 kg

The screenshot shows the Telhanorte website interface for the product 'Massa Acrílica Para Paredes Interior E Exterior 25 Kilos Suvinil'. The product image is a white bucket with an orange label. The product details on the right include REF: 1598309, a 5-star rating, and a price of R\$ 216,11 (with a 6% PIX discount). There are also options for payment and a 'consultar' button. The bottom of the page features a 'Telhanorte e os Cookies' notice and a system tray with the date 14/05/2025.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### Item: 21 rejunte acrílico branco 1kg

The screenshot shows the product page for 'Rejunte Acrílico 1kg Quartzolit' on the OBRAMAX website. The product is a white acrylic grout in a 1kg tub. The price is listed as R\$ 35.99 per unit, with a promotional price of R\$ 32.99 per unit. The dimensions are 13 cm height, 22 cm length, and 40 cm width. The page includes a search bar, navigation menu, and a 'Continuar' button.

### Item: 22 - lixa para ferro grão 60

The screenshot shows the product page for 'Lixa Ferro GR60 - 1010001 ROCAST' on the FERMÁQUINAS website. The product is a blue abrasive paper for metal. The price is listed as R\$ 2.11 per unit, with a promotional price of R\$ 2.34 per unit. The page includes a search bar, navigation menu, and an 'ADICIONAR AO CARRINHO' button.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

Item: 23 lixa para ferro grão 100

GANHE 5% DE DESCONTO\* NA SUA PRIMEIRA COMPRA! BAIXE NOSSO APP E USE O CUPOM USEAPP \*Desconto máximo de R\$ 75

Vendas corporativas Monte seu negócio Consórcio Afiliados Nossas Lojas Atendimento Cupom 5% USEAPP

Loja do Mecânico Buscar produtos

CATEGORIAS Ferramentas Em Geral Abrasivos Folha De Lixa

Folha de Lixa 225x275mm Grão 100 para Metal STARRETT-FLF100  
COD. 4434198 STARRETT

★★★★☆ (avaliar este produto)

Vendido e entregue por Loja do Mecânico

R\$ 2,79  
já com 10% de desconto à vista no Pix ou boleto  
R\$ 3,10 em 1x no cartão  
ver mais formas de pagamento >

1

Programa de Afiliados [saiba mais](#)

Consultar prazo e valor do frete

CEP

ex: 02460-189

Produto elegível para entrega EXPRESSA.

Loja do Mecânico e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Item: 24 - lixa para ferro grão 120

Cadastre-se e receba ofertas e condições exclusivas! Cadastre-se

FER MÁQUINAS.com.br 32 anos

Televendas (11) 2065-9000 Whatsapp (11) 2065-9002

Frete Único Para grande São Paulo (ver frete de R\$13,90)

Todas as categorias Ferramentas Manuais Ferramentas Elétricas e Máquinas Ferramentas Pneumáticas Ferramentas Automotivas Especiais Equipamento Auto Center Casa e Construção Equipamentos Caminhões

fermaquinas - b2c > ferramentas em geral > abrasivos > folha de lixa

Lixa Ferro

Gr60 Gr60

ROCAST PERFECTION

Use equipamentos de segurança

Lixa Ferro GR120 - 1010004 ROCAST

Cód: 1010004 Marca: ROCAST

Por R\$ 1,69 cada com 10% de desconto no PIX ou Boleto

Ou R\$ 1,88 cada Em 1x de R\$ 1,88 sem juros no cartão de crédito

PAGUE À VISTA E GANHE 10% DE DESCONTO

Ver opções de parcelamento

PIX parcelado, sem cartão 4x de R\$ 0,47 sem juros

paguêve SAIBA MAIS >

ADICIONAR AO CARRINHO

Simule Frete e Prazo

Não sei meu CEP



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

Item: 25 Lixa 60 para madeira

The screenshot shows the product page for Norton A237 60 sandpaper on the Telhanorte website. The page features a search bar at the top, navigation menus, and a main product image of the sandpaper sheets. The product details include the name "Lixa de Madeira A237 Grao 60 22,5x27,5cm Norton", a reference number "REF: 11614", a star rating, and a price of "R\$ 1,43 no PIX (20% OFF)". A coupon code "APP10" is mentioned. The page also includes a "Consulte o preço e prazo do frete" section and a "Teihanorte e os Cookies" notice at the bottom.

Item: 26 - Lixa 100 para madeira

The screenshot shows the product page for Norton A237 100 sandpaper on the Amazon website. The page features a search bar at the top, navigation menus, and a main product image of the sandpaper sheets. The product details include the name "LIXA PARA MADEIRA GRÃO 100 FOLHA 225X275MM A 237 NORTON", a price of "R\$ 0,75", and a "COMPRAR AGORA" button. The page also includes a "Consulte frete e prazo de entrega" section and a "CONCORDAR E FECHAR" button at the bottom.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### Item: 27 Lixa 220 para madeira

PAGANDO COM PIX VOCE GANHA 3% DE DESCONTO!

**Tudo na Mão**  
acessórios para móveis

O que deseja procurar?

Central de Atendimento | Cta. bem-vindão! Entrar / Cadastar

Decoração | Componentes para Móveis | Automação e Elétrica | Madeiras e Acabamentos | Ferramentas | Químicos | Promoções | **Melhores ofertas**

Frete Grátis | Até 3x sem juros | 3% desconto no PIX | Entrega Expressa | Primeira troca grátis

Você está em: Home > Ferramentas > Ferramentas Manuais > Folha de Lixa para Massa e Madeira

**Folha de Lixa para Massa e Madeira**  
REF: 18057 MARCA: MTX  
Só o primeiro a pagar

Disponibilidade: imediata

Escolha Tamanho:

Grão 120 | **Grão 220** | Grão 400 | Gr180 | Gr180 | Gr1320

**R\$ 3,90**  
ou 1x de R\$ 3,90 Sem juros  
R\$ 3,78 à vista com desconto

1 + **COMPRAR**

Compre pelo WhatsApp

Frete e prazo de entrega  
Informe seu cep **CALCULAR**

Posso Ajudar?

### Item: 28 - Lixa 40 para massa

**LEROY MERLIN**

O que você procura na Leroy Merlin?

Departamentos | Tendências | Ofertas | Projetos | Dicas | Serviços | Para empresas | Programa de Fidelidade

Home > Ferramentas > Acessórios e Consumív... > Lixas > Lixa Manual > Lixa para Parede Mass...

**Lixa para Parede Massa e Madeira Grão 40 225x275mm 1 Unidade Bosch**  
★★★★☆ 4.3 (9) | Cód. 87060263 | EAN: 7891009336833

Lista de Favoritos

**R\$ 1,49/cada**  
à vista  
Vendido e entregue por Leroy Merlin - Santos

Formas de pagamento  
Acumule 1 pontos levando este produto agora  
Cadastre-se ou faça o login e participe do Programa de Fidelidade para acumular pontos e ganhar cashback!

Grão: 40  
36 | **40** | 50

Material a ser Lixado: Massa  
Massa

**Comprar e receber** ou **Comprar e retirar**

Calcule seu frete  
CEP:  Não sei meu CEP  
Ex: 00000-000

Olá, como posso ajudar?

Preço válido para o dia 14/05/2025 na região Baixada Santista em compras realizadas pelo Site. Telavendas su



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### Item: 29 - Lixa 100 para massa

O que você procura na Leroy Merlin?

Departamentos Tendências Ofertas Projetos Dicas Serviços Para empresas Programa de Fidelidade

Home Ferramentas Acessórios e Consumíveis Lixas Lixa Manual Lixa para Madeira e M.

### Lixa para Madeira e Massa Grão 100 225x275cm 1 unidade Dexter

★★★★★ 4,7 (12) Cód. 82151983 EAN: 7894422001243

Lista de Favoritos

R\$ 1,59/cada à vista

Vendido e entregue por Leroy Merlin - Santos

Formas de pagamento

Acumule 2 pontos levando este produto agora

Cadastre-se ou faça o login e participe do Programa de Fidelidade para acumular pontos e ganhar cashback!

Grão: 100

60 80 100 120 150 180 220

Material a ser Lixado: Madeira

Madeira Metal

Comprar e receber Comprar e retirar

Calcule seu frete

CEP Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

Dê, como posso ajudar?

Preço válido para o dia 14/05/2025 na região Baixada Santista em compras realizadas pelo Site, televendas ou

### Item: 30 - Lixa 220 para massa

O que você procura na Leroy Merlin?

Departamentos Tendências Ofertas Projetos Dicas Serviços Para empresas Programa de Fidelidade

Home Ferramentas Acessórios e Consumíveis Lixas Lixa Manual Lixa para Madeira e M.

### Lixa para Madeira e Massa Grão 220 225x275cm 1 Unidade Dexter

★★★★★ 4,9 (14) Cód. 82152028 EAN: 7894422001063

Lista de Favoritos

R\$ 1,59/cada à vista

Vendido e entregue por Leroy Merlin - Santos

Formas de pagamento

Acumule 2 pontos levando este produto agora

Cadastre-se ou faça o login e participe do Programa de Fidelidade para acumular pontos e ganhar cashback!

Grão: 220

60 80 100 120 150 180 220

Material a ser Lixado: Madeira

Madeira Metal (f'água)

Comprar e receber Comprar e retirar

Calcule seu frete

CEP Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

Dê, como posso ajudar?

Preço válido para o dia 14/05/2025 na região Baixada Santista em compras realizadas pelo Site, televendas ou



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### Item: 31 - Lixa manual (ou bloco de lixa) 115 mm de comprimento

The screenshot shows a product listing on the Temu website. The main product is a 'Bloco de esponja de lixa 5/6/18pcs, contendo granulações 60 # 80 # 100 # 120 # 180 # 220...' priced at R\$27,86. Below the main product, there are five 'Similar Items' with their respective prices and ratings:

- Espumas de lixa com tamanhos de grão 4...: R\$34,37 (2,3K+ vendidos)
- Espuma de Lixamento Dupla Face LQAFMC...: R\$20,63 (4,4K+ vendidos)
- Um conjunto de 20 lixas de mo...: R\$106,00 (10 vendidos)
- Discos de Lixamento Autoadesivos de Óxid...: R\$14,87 (195 vendidos)
- Conjunto de 30 peças de Discos de Lixa co...: R\$16,80 (16,7K+ vendidos)

### Item: 32 -Tinta Acrílica – Cor Macadâmia Branca – 16 litros

The screenshot shows a product listing for Coral paint on the website. The product is 'Rende Muito Macadâmia Branca' (Rende Muito Macadâmia Branca) priced at R\$ 493,49 for 16 L. The page includes a large image of the paint can and a living room scene. The product details include:

- RE: 7891019941590
- ☆☆☆☆☆ (0) Escreva uma Avaliação
- Coral Rende Muito é a tinta concentrada de alto rendimento que você já c. [Veja Mais](#)
- Escolha sua Cor: Macadâmia Branca
- Calculadora de Tinta
- Selecione o tamanho: 16 L, 3.2 L, 800 ML
- R\$ 493,49
- COMPRAR
- ADICIONAR AO FAVORITOS
- COMPARTILHAR
- TINTA PIGMENTADA



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### Item: 33 - fita crepe

Blog Mundo Gimba | Espaço VIP | Cidade Gimba

**Gimba** | Atendimento | Olá, faça login | Carrinho (0 itens)

Departamentos | Serviços | Escritório e Papelaria | Café | Cupons | Outlet | 2ª Via Boleto | Gimba Empresas

Home > Escritório e Papelaria > Fitas Adesivas e Suportes > Fita Adesiva Crepe

### Fita Crepe 48x40 7111 UN Adelbras

Disponível | Cod. 17750243 | Produtos: ADELBRAS

Por apenas **R\$ 9,49** no PIX (2% desconto)

Formas de Pagamento

Adicionar ao Carrinho

Frete e Prazo

Este site utiliza cookies para otimizar sua experiência de navegação. Ao continuar, você consente com o uso de cookies de acordo com a nossa Política de Privacidade. Para mais informações, consulte nossa Política de Cookies.

Acessar Todas | Recusar | Preferências de Cookies

### Item: 34 - fita adesiva

mercado livre | Buscar produtos, marcas e muito mais... | mercado play | Séries e filmes GRÁTIS!

Categorias | Ofertas | Cupons | Supermercado | Moda | Mercado Play | Vender | Contato | Criar a sua conta | Entre | Compras

Confira o envio para o seu endereço. Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP | Mais tarde

### Fita Adesiva Multiuso Silver Tape 50 Mm X 50 Metros - Branca Cor Branco Branco

Novo | +1000 vendidos

4.6 ★★★★★ (808)

R\$ 46,00  
**R\$ 35,88** 23% OFF  
em 12x R\$ 3,02

Ver os meios de pagamento

Cor: Branco

Nome do desenho: Branco

Formato de venda: Unidade

Unidades por kit: 1

Dimensões: 5 cm x 50 m

4,8 cm x 50 m | 5 cm x 5 m | 5 cm x 50 m

Chegará amanhã  
Comprando dentro das próximas 12 h 55 min

Chegará entre segunda-feira e quarta-feira

Estoque disponível  
Armazenado e enviado pelo **FULL**

Quantidade: 1 unidade (150 disponi...)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por CAPITALPEI LTDA  
MercadoLíder | +50mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

CAPITALPEI LTDA | Seguir

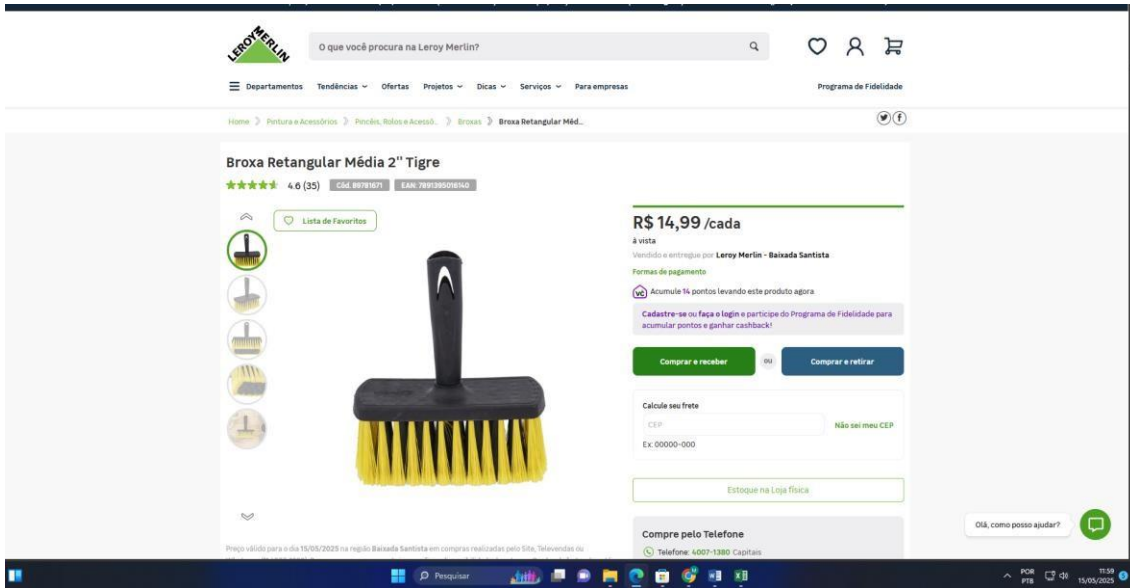


# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

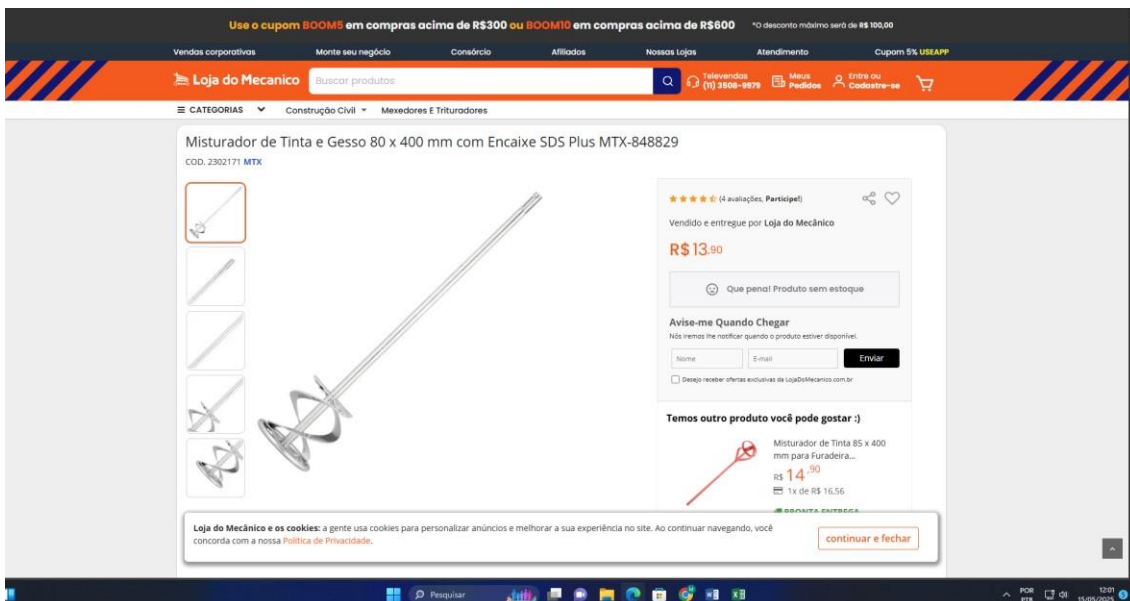
## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### Item: 35 - Broxa Retangular Média 2"



### Item: 36 - misturador de tinta em metal 80x400 mm



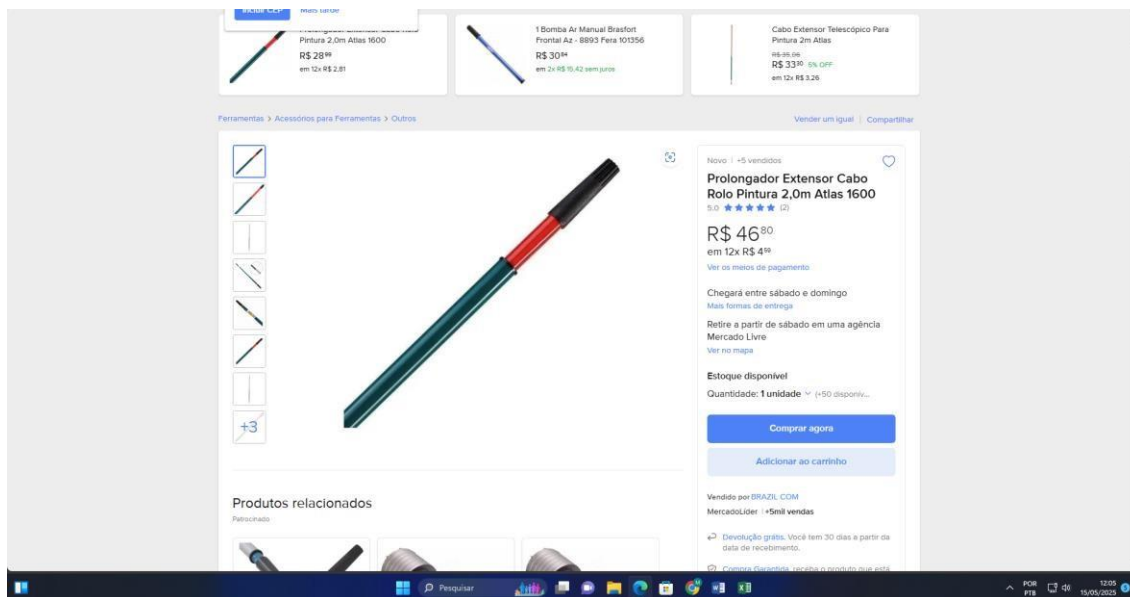


# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

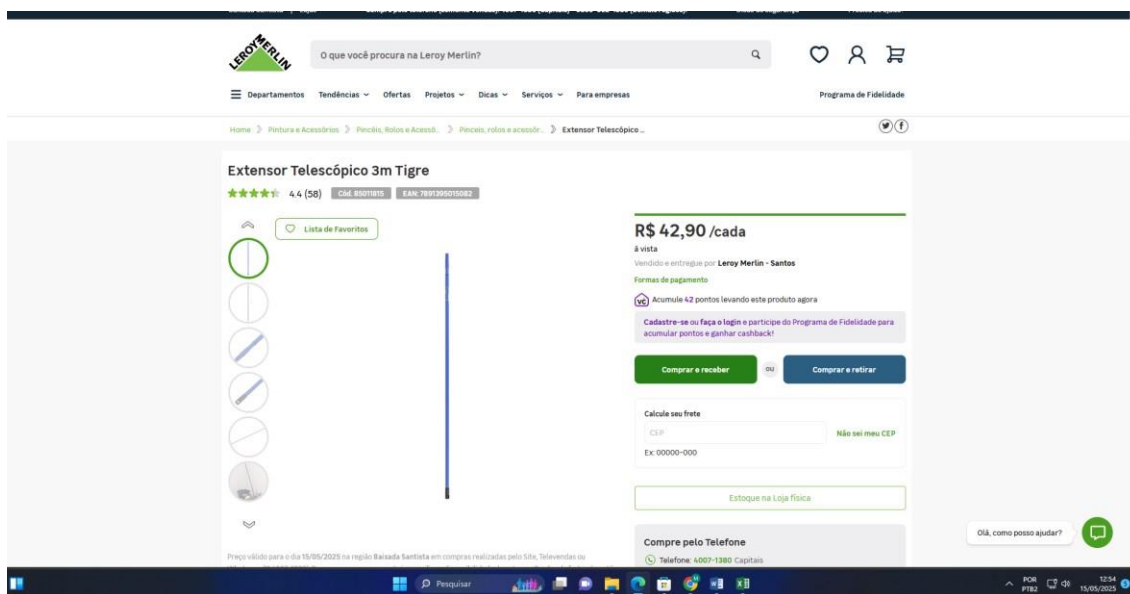
## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### Item: 37 - extensor para rolo



### Item: 38 - Cabo Extensor 3 Metros





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### Item: 39 Rolo para pintura de lâ 23 cm

mercado livre | Buscar produtos, marcas e muito mais... | mercado play | Séries e filmes GRÁTIS!

Informar meu CEP | Categorias | Ofertas | Cupons | Supermercado | Moda | Mercado Play | Vender | Contato | Crie a sua conta | Entre | Compras

Você também pode estar interessado: rolo de lâ - rolo de pintura - rolo de la de carneiro - rolo de espuma 23 cm - rolo de la 23 cm

Construção > Loja das Tintas > Acessórios para Tintas > Rolos

Acesse a Loja Oficial de Castor

Novo | +1000 vendidos

Mais Vendido 27 em Rolo

**Rolo Lã De Carneiro Profissional 23cm - Ref 332 - Castor**

4.8 ★★★★★ (310)

R\$ 40,00  
**R\$ 36,03** 11% OFF  
em 12x R\$ 3,03

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Peso: 21 g
- Comprimento máximo do rolo: 30 cm
- Comprimento mínimo do rolo: 23 cm
- Largura do rolo: 23
- Se estende de 23cm até 30cm de comprimento.
- Peso: 21g.
- Adequado para acrílica.
- Inclui 0 capas extras.
- Com alça de Plástico.

Ver características

Opções de compra: 4 produtos novos a partir de R\$ 36,03

Chegará amanhã  
Comprando dentro das próximas 1h 49 min

Chegará entre segunda-feira e quarta-feira  
Mais formas de entrega

Estoque disponível  
Armazenado e enviado pelo **Full**

Quantidade: 1 unidade (450 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial Castor  
+50mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compre Garantido, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

90 dias de garantia de fábrica.

### Item: 40 - Rolo para pintura de lâ 15 cm

mercado livre | Buscar produtos, marcas e muito mais... | mercado play | Séries e filmes GRÁTIS!

Informar meu CEP | Categorias | Ofertas | Cupons | Supermercado | Moda | Mercado Play | Vender | Contato | Crie a sua conta | Entre | Compras

Você também pode estar interessado: rolo de espuma 23 cm - tabua pinus 3m x 30cm construção materiais

Construção > Loja das Tintas > Acessórios para Tintas > Rolos

Acesse a Loja Oficial de Castor

Novo | +5mil vendidos

Mais Vendido 27 em Rolo

**Rolo Lã Baixa Para Parede 15cm C/ Cabo - Topa Tudo - Castor**

4.4 ★★★★★ (656)

R\$ 17,00  
**R\$ 15,30** 12% OFF

Ver os meios de pagamento

Comprimento mínimo do rolo: 15 cm

5 cm | 9 cm | **15 cm** | 23 cm

O que você precisa saber sobre este produto

- Adequado para acrílica.
- Inclui 0 capas extras.
- Com alça de Plástico.

Ver características

Opções de compra: 4 produtos novos a partir de R\$ 15,30

Produtos relacionados

Chegará amanhã  
Comprando dentro das próximas 1h 47 min

Chegará entre segunda-feira e quarta-feira  
Mais formas de entrega

Estoque disponível  
Armazenado e enviado pelo **Full**

Quantidade: 1 unidade (450 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial Castor  
+50mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compre Garantido, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

90 dias de garantia de fábrica.

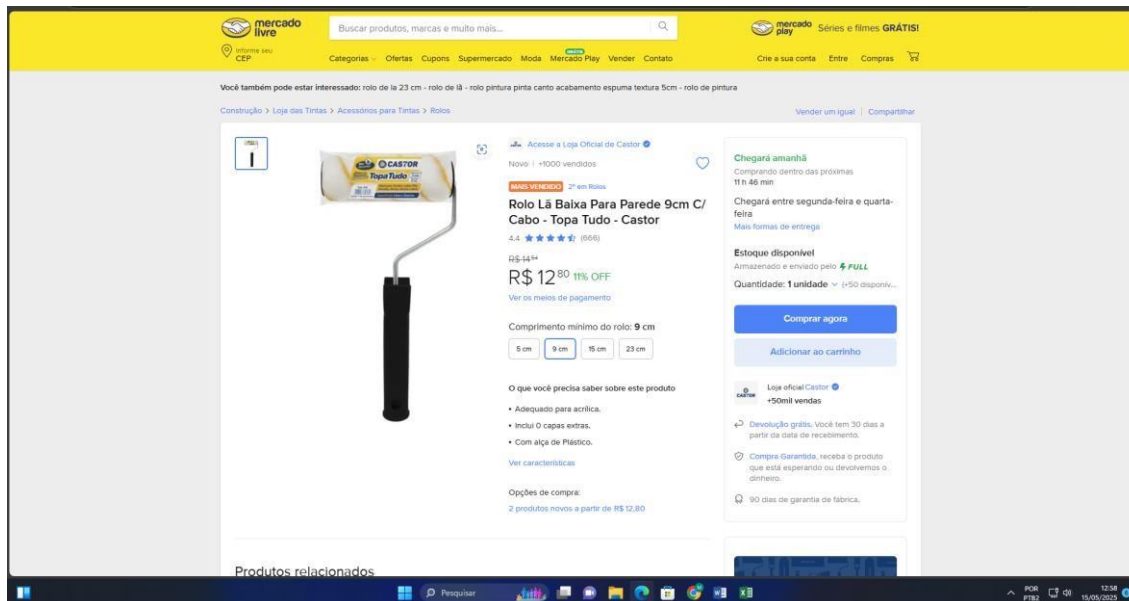


# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

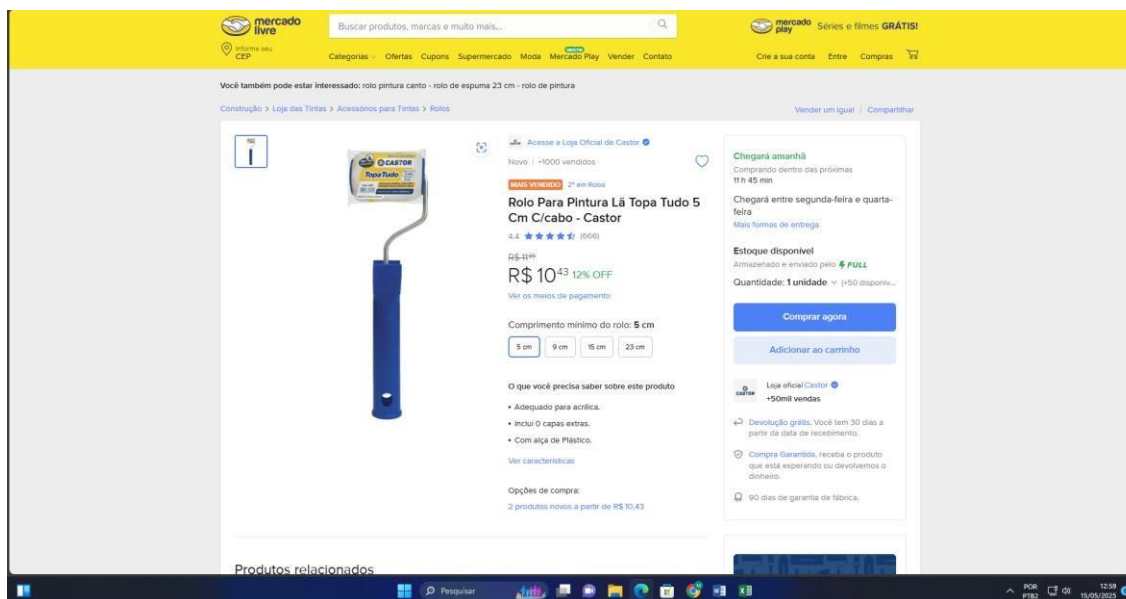
## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### Item: 41 Rolo para pintura de lâ 09 cm



### Item: 42 - Rolo para pintura de lâ 05 cm



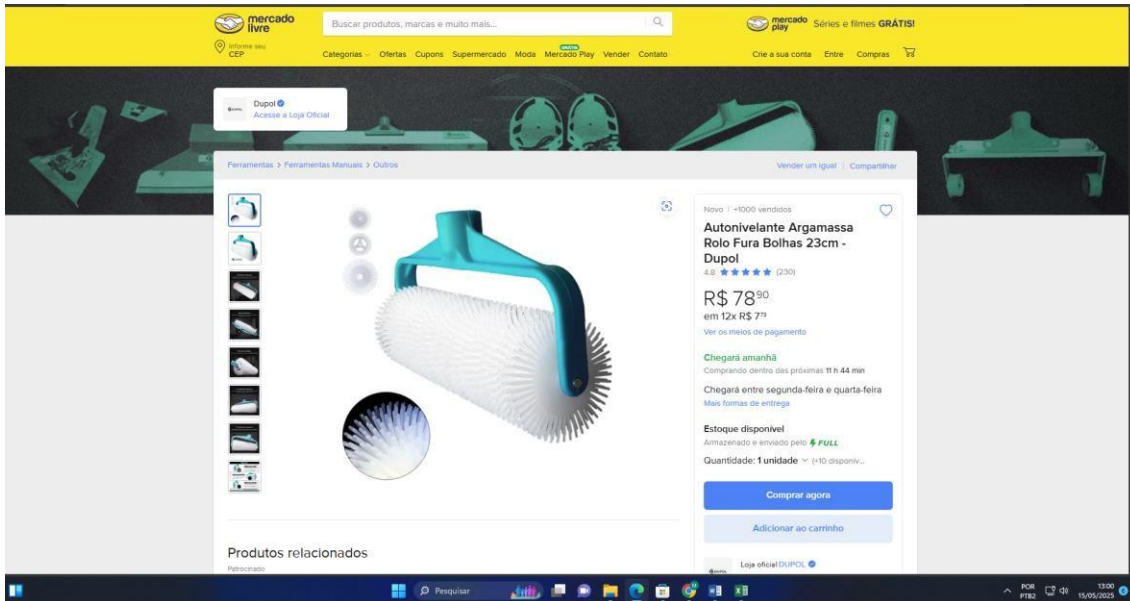


# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

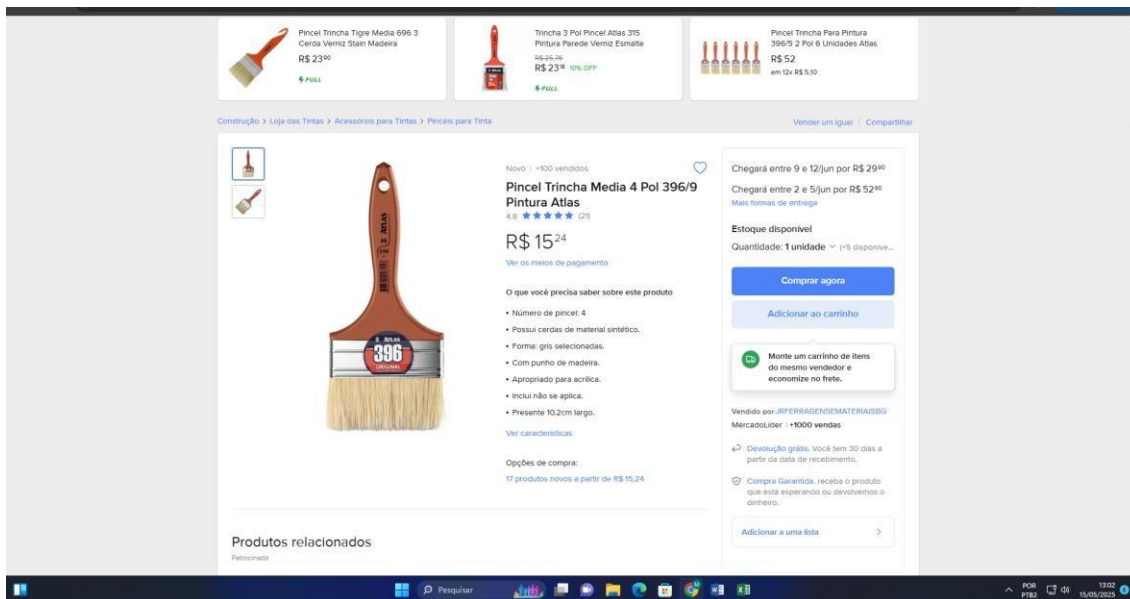
## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### Item: 43 Rolo Fura Bolha 23cm C/cabo



### Item: 44 - Pincel Pintura 4"





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### Item: 45 Pincel Pintura 2"

The screenshot shows the FASTOBRA website interface. At the top, there is a search bar with the text "O que você procura?". Below the search bar, there are navigation links for "Departamentos", "Mais Vendidos", "Manta Asfálticas", "Impermeabilizantes", "Pintura e Proteção", and "Saldão". The main content area features a product image of a paintbrush with a wooden handle and a metal ferrule. To the right of the image, the product title is "Trincha Para Pintura 395 2" - Atlas". Below the title, there is a reference number "Referência: 04251" and the brand "ATLAS". The price is listed as "R\$ 7,25". There is a promotional offer: "+3% de desconto no pix" and "Ou em até 1x de R\$ 7,25 sem juros". Below the price, there is a quantity selector set to "1" and an "Adicionar à lista" button. There are two main buttons: "ADICIONAR AO CARRINHO" (blue) and "COMPRAR" (orange). Below these, there is a green button that says "PRECISA DE AJUDA COM O PRODUTO?". At the bottom, there is a section for "SIMULE FRETE OU RETRADA" with a "Cep" input field and a "CALCULAR" button. A small link "Não sei meu CEP" is also present.

### Item: 46 - Pincel Pintura 1"

The screenshot shows the LEROY MERLIN website interface. At the top, there is a search bar with the text "O que você procura na Leroy Merlin?". Below the search bar, there are navigation links for "Departamentos", "Tendências", "Ofertas", "Projetos", "Dicas", "Serviços", and "Para empresas". The main content area features a product image of a paintbrush with a wooden handle and a metal ferrule. To the right of the image, the product title is "Pincel para Tinta Acrílica e Látex 1" 25,4mm 695 Tigre Laranja com Cerdas Grisalhas". Below the title, there is a star rating of "4.6 (60)" and the product code "Cód. 8962844" and "EAN: 7891392081084". The price is listed as "R\$ 3,16/cada". There is a promotional offer: "Acumule 3 pontos levando este produto agora". Below the price, there is a section for "Formas de pagamento" with a button "Cadastre-se ou faça o login e participe do Programa de Fidelidade para acumular pontos e ganhar cashback!". Below that, there is a section for "Largura da Cerdas" with a dropdown menu set to "25" and other options: "19", "38", "50", "63", "76", "101". There is a section for "Superfície a ser Aplicada: Uso Geral" with buttons for "Madeira", "Metal", and "Uso Geral". Below these, there are two buttons: "Comprar e receber" (green) and "Comprar e retirar" (grey). At the bottom, there is a section for "Calcule seu frete" with a "CEP" input field and a "Não sei meu CEP" button. A small link "Olá, como posso ajudar?" is also present.

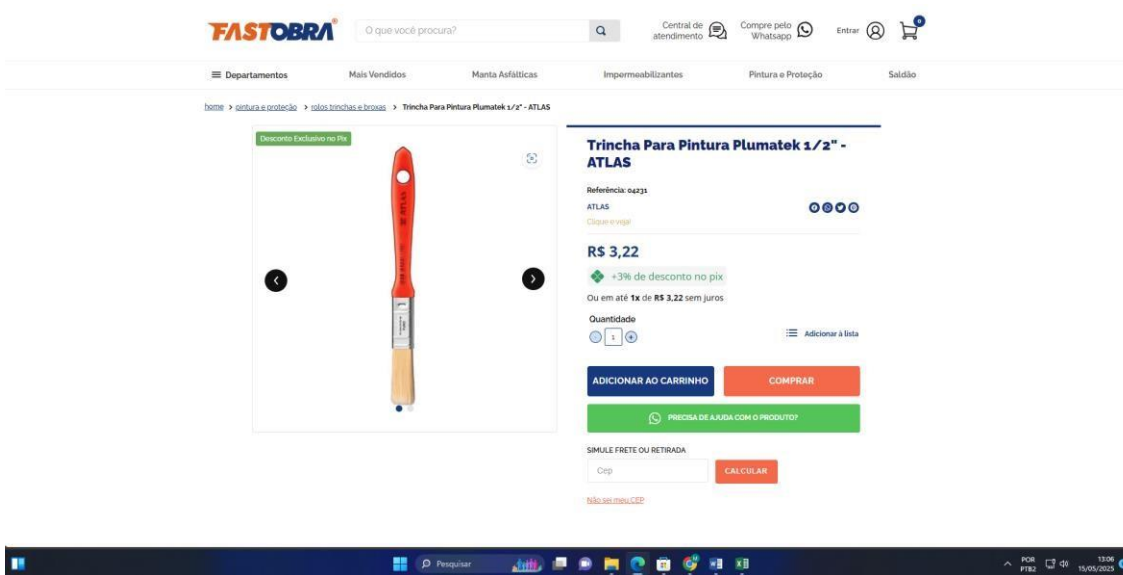


# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

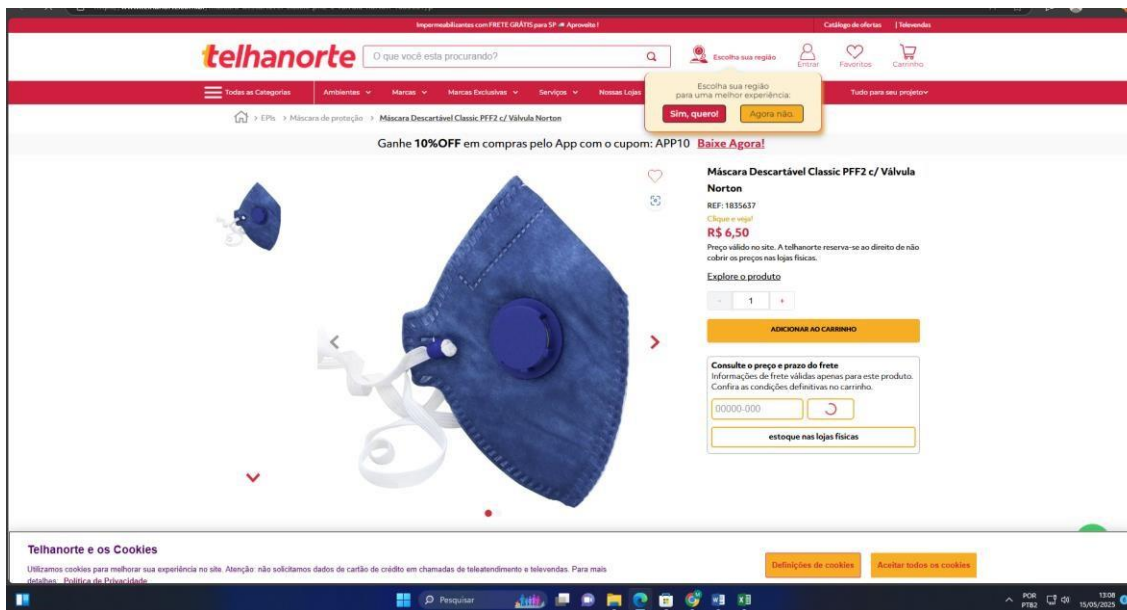
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### Item: 47 - Pincel Pintura 1/2"



The screenshot shows the FASTOBRA website interface. At the top, there is a search bar with the text "O que você procura?". Navigation links include "Central de atendimento", "Compre pelo Whatsapp", "Entrar", and a shopping cart icon. Below the search bar, there are menu items: "Departamentos", "Mais Vendidos", "Manta Asfálticas", "Impermeabilizantes", "Pintura e Proteção", and "Saldão". The main content area displays the product "Trincha Para Pintura Plumatek 1/2" - ATLAS. The product image shows a red-handled brush. The price is listed as R\$ 3,22, with a note "+3% de desconto no pix" and "Ou em até 1x de R\$ 3,22 sem juros". There are buttons for "ADICIONAR AO CARRINHO" and "COMPRAR". A green banner says "PRECISA DE AJUDA COM O PRODUTO?". At the bottom, there is a "SIMULE FRETE OU RETIRADA" section with a "CALCULAR" button. The Windows taskbar at the bottom shows the time as 13:06 on 15/05/2025.

### Item: 48 - mascara p/poeira pff2 tamanho regulável



The screenshot shows the telhanorte website interface. At the top, there is a search bar with the text "O que você está procurando?". Navigation links include "Escolha sua região", "Entrar", "Favoritos", and "Carrinho". Below the search bar, there are menu items: "Todas as Categorias", "Ambientes", "Mantas", "Mantas Exclusivas", "Serviços", and "Nossas Lojas". The main content area displays the product "Máscara Descartável Classic PFF2 c/ Válvula Norton". The product image shows a blue and white respirator mask. The price is listed as R\$ 6,50. There are buttons for "ADICIONAR AO CARRINHO" and "COMPRAR". A yellow banner says "Ganhe 10%OFF em compras pelo App com o cupom: APP10 Baixe Agora!". At the bottom, there is a "Consulte o preço e prazo do frete" section with a "CALCULAR" button. The Windows taskbar at the bottom shows the time as 13:08 on 15/05/2025.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### Item: 49 - mascara p/gás filtros classe 1 tamanho regulável

The screenshot shows the product page for an ALLTEC respirator mask on the SUPER EPI website. The page features a navigation bar with categories like 'Óculos de Proteção', 'Luvas', and 'Proteção Respiratória'. A promotional banner at the top offers a 10% discount on the first purchase. The product details include the model 'cmc-1', a content of 1 mask and 2 filters, and a price of R\$ 67,17. A 'Comprar' button is visible, along with a 'SITE BLINDADO' security indicator. The Windows taskbar at the bottom shows the date as 15/05/2025.

### Item: 50 espátula em aço tamanho 6 cm

The screenshot shows the product page for a putty knife on the Mercado Livre website. The product is titled 'Espátula Aço Inox 6cm Com Cabo De Madeira Sparta 8521255 Nf' and is priced at R\$ 8,81 with a 14% discount. The page includes a search bar, navigation links, and a 'Comprar agora' button. The Windows taskbar at the bottom shows the date as 15/05/2025.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### Item: 51 - espátula em aço tamanho 4 cm

Vendas corporativas Minha loja Negócios Contato Afiliados Nossas lojas Atendimento Loja por WhatsApp

Loja do Mecânico Buscar produtos

Televendas (11) 3500-8878 Meus Pedidos Entre ou Cadastre-se

CATEGORIAS Construção Civil Espátulas

Espátula 4 Pol. com cabo plástico NOVE54 NOVE54-6242400004  
COD. 2377084 NOVE 54

★★★★★ (1 avaliações, Participe!)

Vendido e entregue por Loja do Mecânico

R\$ 6,90

Já com 10% de desconto à vista no Pix ou boleto

R\$ 7,67 em 1x no cartão

ver mais formas de pagamento >

1 **Adicionar ao carrinho**

Programa de Afiliados. [saiba mais](#)

Consultar prazo e valor do frete

CEP

44 0240-789

Produto elegível para entrega **EXPRESSA**.

Loja do Mecânico e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

**continuar e fechar**

1312 15/05/2025

### Item: 52 - espátula em aço tamanho 1 1/2 cm

DUTRA MÁQUINAS

Televendas (11) 2795-8800

Digite seu endereço

Entrar ou cadastre-se

Ver mais Ferramentas Jardim e Agrícola Limpeza Construção Civil Instrumentos de Medição Digite seu CEP para ver custos e prazo de entrega. **Digite CEP** Mais tarde

Ar e Clima Casa

Construção Civil > Espátulas > Espátulas com cabo plástico

Vender (1306 62.62.840.000 R\$)

Espátula 1.1/2" cabo plástico lâmina aço laminado

De: R\$ 6,70 **15% OFF** economize R\$ 0,39

Por **R\$ 5,31**

**DESCONTO DE 10%** no Boleto ou PIX (últimas)

**PRODUTO ESGOTADO**  
Avise-me quando chegar

Compre pelo telefone:  
Televendas: (11) 2795-8800

Atendimento site:  
WhatsApp: (11) 2795-8800

Horário de funcionamento:  
Lapas:  
De segunda à sexta das 08:00 às 17:45  
e sábados das 09:00 às 13:00

Televendas:  
De segunda à sexta das 08:00 às 17:45  
e sábados das 09:00 às 14:00

Fale pelo WhatsApp!

Utilizamos cookies para registrar e melhorar sua experiência de navegação. Para mais informações, acesse política de uso de dados. **Concordo e Fechar**

Adicionar o app Dutra Máquinas à tela inicial

1310 15/05/2025

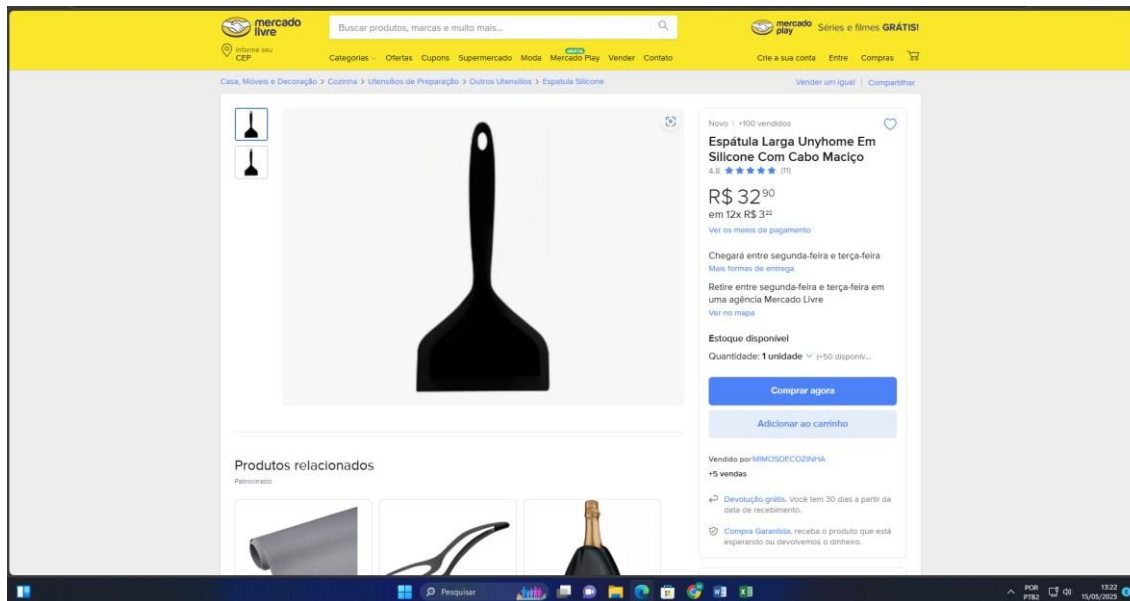


# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

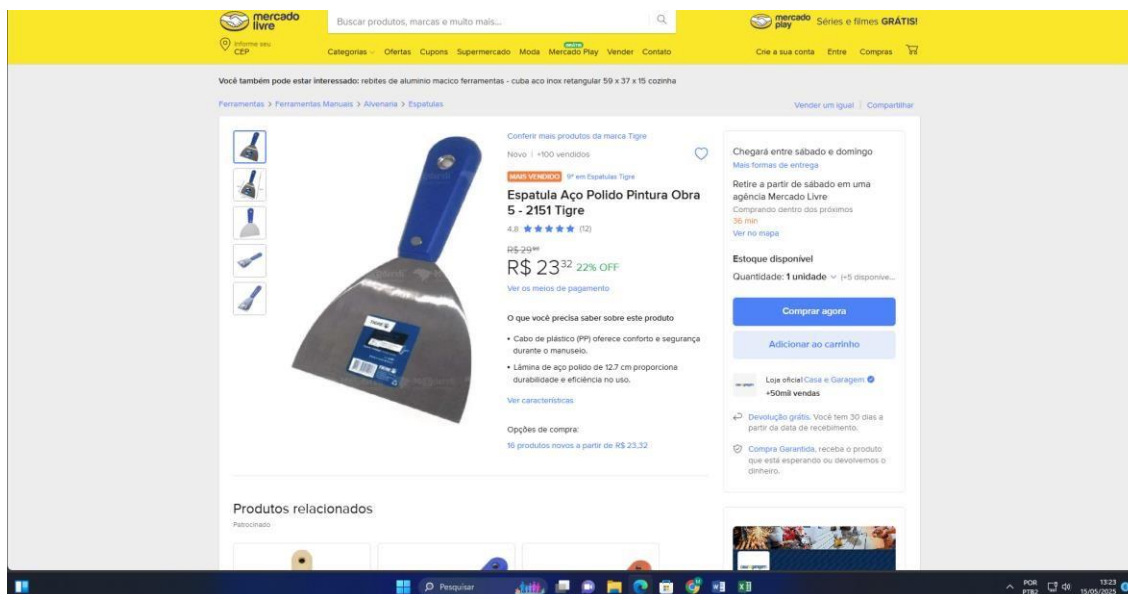
## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### Item: 53 - Espátula de silicone 25 cm de largura



### Item: 54 - Espátula Aço Polido 120mm





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### Item: 55 - Espátula Aço Polido 60mm

Use o cupom **BOOM5** em compras acima de R\$300 ou **BOOM10** em compras acima de R\$600. \*O desconto máximo será de R\$ 100,00

Vendas corporativas | Monitore seu negócio | Consórcio | Afiliados | Nossas Lojas | Atendimento | Cupom 5% USEAPP

Loja do Mecânico | Buscar produtos

TELEFONOS (11) 3368-9278 | MEUS PEDIDOS | ENTRE OU CADASTRE-SE

CATEGORIAS | Construção Civil | Espátulas

Espátula de Aço Inoxidável Lisa de 60mm MTX-855069  
COD. 1606761 MTX

★★★★★ (2 avaliações, Participe!)

Vendido e entregue por Loja do Mecânico

R\$ 10,90  
já com 10% de desconto à vista no Pix ou boleto  
R\$ 12,11 em 1x no cartão  
ver mais formas de pagamento >

1

Programa de Afiliados: [saiba mais](#)

Consultar prazo e valor do frete

CEP:

em 13240-100

Produto elegível para entrega **EXPRESSA**

Loja do Mecânico e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

### Item: 56 - Espátula Aço Polido 40mm

mercado livre | Buscar produtos, marcas e muito mais... | mercado play | Séries e filmes GRÁTIS!

Informar seu CEP | Categorias | Ofertas | Cupons | Supermercado | Moda | Mercado Play | Vender | Contato | Crie a sua conta | Entre | Compras

Você também pode estar interessado: barra redonda inox 4mm - engate rapido 2 polegadas aluminio - tarrazas para tubos galvanizado de 3 4

Ferramentas > Ferramentas Manuais > Alicate > Espátulas | Vender um igual | Compartilhar

Novo | +100 vendidos

Espátula Aço Inoxidável Lisa 1 1/2 Pol 40mm  
4.2 ★★★★★ (6)

R\$ 11,60  
Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Material de lâmina: aço inoxidável.
- Ele pode ser pendurado.

Ver características

Opções de compra:  
4 produtos novos a partir de R\$ 11,60

Chegará entre segunda-feira e terça-feira  
Mais formas de entrega  
Retire entre segunda-feira e terça-feira em uma agência Mercado Livre  
Ver no mapa

Estoque disponível  
Quantidade: 1 unidade | (-150 disponível...)

Vendido por RCD SHOP  
+5mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

90 dias de garantia de fábrica.

Produtos relacionados  
Petrochabo

RCD SHOP  
+25 Seguidores +50mil Produtos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### Item: 57 - Respirador Mascara 1/4 Facial Vapores Orgânicos

The screenshot shows the Mercado Livre website interface. At the top, there is a search bar and navigation links. Below, a section titled 'Mais opções que podem te interessar' displays three alternative respirator products. The main product featured is the 'Respirador Alltec 1/4 Facial Vapores Orgânicos Gases Ácidos', priced at R\$ 17.67 with a 70% discount. The product image shows a grey and black respirator with a yellow filter. The page includes a 'Comprar agora' button and a 'Último disponível!' warning.

### Item: 58 - impermeabilizante branco - 15 kg

The screenshot shows the Leroy Merlin website product page for 'Manta Líquida Impermeabilizante Axton 15kg Branco'. The product is shown in a white bucket with a blue label. The price is R\$ 249,90/cada. The page features a 'Comprar e receber' button and a 'Calcular seu frete' section with a CEP input field. The product has a 4.7 star rating and 50 reviews.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### Item: 59 - fita asfáltica autoadesiva aluminizada –30 cm / 10 m

**telhanorte** O que você está procurando?

Impedimentos com FRETE GRÁTIS para SP # Aprovado | Catálogo de ofertas | Favoritos

Todas as Categorias | Ambientais | Marcas | Marcas Exclusivas | Serviços | Nossas Lojas | Custom de Desconto | Tudo para seu projeto

Impermeabilização e Vedação > Impermeabilização para pinturas > Fita Multiuso Rolo 30cm X 10m Vedacit

Ganhe 10%OFF em compras pelo App com o cupom: APP10 **Baixe Agora!**

**Fita Multiuso Rolo 30cm X 10m Vedacit**  
REF: 1808184  
★★★★★ (1) Clique e veja!  
**R\$ 134,91** no PIX (10% OFF)  
Ou R\$ 149,90 em outras formas de pagamento  
Preço válido no site. A Telhanorte reserva-se ao direito de não cobrir os preços nas lojas físicas.

Explore o produto

Largura da Fita:  
10cm 15cm 20cm 30cm 45cm  
90cm

1

ADICIONAR AO CARRINHO

Consulte o preço e prazo do frete  
Informações de frete válidas apenas para este produto. Confira as condições de frete no carrinho.

00000-000

Compartilhe

### Item: 60 - Manta Betuminosa Frioasfalto – 20 kg

**OBRA MAX** Digite sua busca aqui Bem-vindo! Entre ou Cadastre-se Preços para Loja Física

Todos os departamentos | Academia de Profissionais | Blog | Mais por Menos | Tablete | Segurança Digital | Orçamento

Impermeabilizantes > Pintura Asfáltica > Manta Betuminosa Frioasfalto 20Kg Vedacit

**Manta Betuminosa Frioasfalto 20Kg Vedacit**  
Marca: VEDACIT SKU: 89442654

Dimensões  
Medida: Com embalagem  
Altura: 0,35 m  
Largura: 0,31 m  
Comprimento: 0,31 m  
Peso: 20,0 kg

Dica da Obramax  
O contato com a pele e os olhos pode causar irritações. Utilize equipamentos de proteção individual ao manusear o produto.

Preço exclusivo @ Loja Física [veja tabela de preços](#)  
Parcelado a partir de 4 un  
**R\$ 208,90/un** **R\$ 198,46/un**  
ou em até 12x de R\$ 18,99

Ver opções de pagamento

Para entrega: R\$ 31,00 un

1 un    R\$ 208,90

Calcule o frete

Não sei meu CEP

Informe um CEP disponível acima para verificar opções de frete.

COMPRE PELO WHATSAPP

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Cookies](#).



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### Item: 61 - Espuma Expansiva Lata 500ml

O que você procura na Leroy Merlin?

Departamentos Tendências Ofertas Projetos Dicas Serviços Para empresas Programa de Fidelidade

Home > Pintura e Acessórios > Espuma Expansiva > Espuma Expansiva Sel...

### Espuma Expansiva Selante Amarela 500ml Axton

★★★★★ 4,6 (36) Cód. 82290333 EAN: 327600729648

Lista de Favoritos

**R\$ 34,90 /cada**

Vendido e entregue por Leroy Merlin - Santos

Formas de pagamento

Acumule 68 pontos levando este produto agora

Cadastre-se ou faça o login e participe do Programa de Fidelidade para acumular pontos e ganhar cashback!

Comprar e receber Comprar e retirar

Calcule seu frete

CEP: Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

Estoque na Loja Física

Compre pelo Telefone

Telefone: 4007-1380 Capitais

Olá, como posso ajudar?

Preço válido para o dia 15/05/2025 na região Baixada Santista em compras realizadas pelo Site, Televendas ou

### Item: 62 - Selantes PU híbrido 40 Adesivo selante branco - 310g

O que você procura na Leroy Merlin?

Departamentos Tendências Ofertas Projetos Dicas Serviços Para empresas Programa de Fidelidade

Home > Pintura e Acessórios > Adesivos, Colas, Selant... > Colas > Bautech Pu40 Branco ...

### Bautech Pu40 Branco 310g

★★★★★ 4,5 (55) Cód. 91937302 EAN: 7408292028795

Lista de Favoritos

**R\$ 16,99 /cada**

Vendido e entregue por Leroy Merlin - Santos

Formas de pagamento

Acumule 18 pontos levando este produto agora

Cadastre-se ou faça o login e participe do Programa de Fidelidade para acumular pontos e ganhar cashback!

Comprar e receber Comprar e retirar

Calcule seu frete

CEP: Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

Estoque na Loja Física

Compre pelo Telefone

Telefone: 4007-1380 Capitais

Olá, como posso ajudar?

Preço válido para o dia 15/05/2025 na região Baixada Santista em compras realizadas pelo Site, Televendas ou



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

Item: 63 - Argamassa polimérica bicomponente para impermeabilização cimentícia – 18kg

NAVEGUE  Todas categorias

### REVESTIMENTO FLEXÍVEL VIAPOLUS 7000 18KG VIAPOL

Revestimento Flexível Viapolus 7000 18Kg Viapol



**Revestimento Flexível Viapolus 7000 18Kg Viapol**  
**R\$219,90**  
Parcelamento:  
2x de R\$109,95  
No cartão à vista\*: R\$208,91 - economize: R\$11,00  
No pix/boleto\*: R\$202,31 - economize: R\$17,59

Marca: Viapol  
Modelo: V0210827  
Disponibilidade: 260  
Entregamos para o Estado de São Paulo.

Qtd:

8% Off no PIX/Boleto\* ou 5% no Crédito À Vista\*

\*Descontos por pagamento à vista não se aplicam a compras que tenham produtos em promoção.

Visite nossa loja!

Etiquetas: IMPERMEABILIZANTES VIAPOL VEDAÇÃO REVESTIMENTOS

13:47 15/06/2025



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**OBJETO:** Seleção de propostas para registro de preços visando aquisição de tintas e materiais de pintura para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santos.

Razão Social do Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_ Telefone/Fax/E-mail: \_\_\_\_\_

Dados bancários: \_\_\_\_\_

1. Pela presente, declaramos estar de acordo com todos os preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/2021, e com as condições deste Pregão Eletrônico, da Câmara Municipal de Santos;
2. Declaramos que inexistem quaisquer óbices legais que nos impeçam de participar da mencionada licitação;
3. Declaramos que todos os custos estão incluídos no preço proposto, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com prêmios de seguro, transporte, fretes e despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Pregão;
4. Aceitamos todas as condições contidas no Edital em referência, para fornecimento dos materiais nele descritos e estamos cientes das sanções e penalidades pelo não cumprimento;
5. Apresentamos proposta comercial para o objeto especificado, de acordo com as condições estabelecidas no ato convocatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, e em conformidade com as especificações mínimas constantes no Anexo I – Termo de Referência, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD MAXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco Cor Mel - 18 litros	Lata / Galão	1	10	R\$	R\$
2	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor espuma gelada - 16 litros	Lata / Galão	1	10	R\$	R\$
3	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor marrom bombom - 16 litros	Lata / Galão	1	10	R\$	R\$
4	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco Cor branca neve - 18 litros	Lata / Galão	1	50	R\$	R\$
5	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor crochê da vovó - 3,2 litros	Lata / Galão	1	56	R\$	R\$
6	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor marfim - 18 litros	Lata / Galão	1	10	R\$	R\$
7	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor passeio nas nuvens - 16 litros	Lata / Galão	1	5	R\$	R\$
8	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor rosa pastel - 16litros	Lata / Galão	1	5	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

9	Tinta esmalte sintético Suvinil Brilhante - tabacco - 3,6 litros	Lata / Galão	1	7	R\$	R\$
10	Tinta esmalte sintético Suvinil Brilhante - areia - 3,6 litros	Lata / Galão	1	20	R\$	R\$
11	Kit tinta Epóxi verde emblema - contém 1 galão de 2,7L e catalisador 900ml.	Lata / Galão	1	6	R\$	R\$
12	Tinta esmalte sintético brilhante-vermelho - 3,6 litros	Lata / Galão	1	5	R\$	R\$
13	Tinta esmalte sintético brilhante - preto - 3,6 litros	Lata / Galão	1	10	R\$	R\$
14	Removedor de Tinta – 1 litro	Lata / Galão	1	20	R\$	R\$
15	Spray de silicone 300ml	Lata / Galão	1	5	R\$	R\$
16	Thinner comum 900ml	Lata / Galão	1	10	R\$	R\$
17	Água Raz 900ml	Lata / Galão	1	10	R\$	R\$
18	Spray Graxa Branca 321 ml	Lata / Galão	1	10	R\$	R\$
19	Massa corrida 25 kg	Lata / Galão	1	11	R\$	R\$
20	Massa acrílica 25 kg	Lata / Galão	1	10	R\$	R\$
21	Rejunte acrílico branco 1 kg	Lata / Galão	1	30	R\$	R\$
22	Lixa para ferro grão 60	Unidade	1	200	R\$	R\$
23	Lixa para ferro grão 100	Unidade	1	200	R\$	R\$
24	Lixa para ferro grão 120	Unidade	1	200	R\$	R\$
25	Lixa 60 para madeira	Unidade	1	100	R\$	R\$
26	Lixa 100 para madeira	Unidade	1	100	R\$	R\$
27	Lixa 220 para madeira	Unidade	1	100	R\$	R\$
28	Lixa 40 para massa	Unidade	1	100	R\$	R\$
29	Lixa 100 para massa	Unidade	1	100	R\$	R\$
30	Lixa 220 para massa	Unidade	1	100	R\$	R\$
31	Suporte manual para lixa	Unidade	1	10	R\$	R\$
32	Tinta Acrílica – Cor Macadâmia Branca – 16 litros	Lata / Galão	1	7	R\$	R\$
33	Fita crepe- 40 metros	Rolo	1	50	R\$	R\$
34	Fita adesiva - 50 metros	Rolo	1	50	R\$	R\$
35	Broxa Retangular Média 2"	Peça	1	5	R\$	R\$
36	Misturador de tinta em metal - 80x400 mm	Peça	1	2	R\$	R\$
37	Extensor para rolo - 2 metros	Peça	1	2	R\$	R\$
38	Cabo extensor 3 metros	Peça	1	5	R\$	R\$
39	Rolo para pintura de lã - 23 cm	Peça	1	20	R\$	R\$
40	Rolo para pintura de lã - 15 cm	Peça	1	20	R\$	R\$
41	Rolo para pintura de lã - 09 cm	Peça	1	30	R\$	R\$
42	Rolo para pintura de lã - 05 cm	Peça	1	20	R\$	R\$
43	Rolo Fura Bolha 23cm c/ cabo	Peça	1	2	R\$	R\$
44	Pincel pintura 4"	Peça	1	10	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

45	Pincel pintura 2"	Peça	1	10	R\$	R\$
46	Pincel pintura 1"	Peça	1	10	R\$	R\$
47	Pincel pintura ½"	Peça	1	10	R\$	R\$
48	Máscara p/ poeira pff2 - tamanho regulável	Unidade	1	100	R\$	R\$
49	Máscara p/gas filtros classe 1 - tamanho regulável	Unidade	1	10	R\$	R\$
50	Espátula em aço - tamanho 6 cm	Peça	1	12	R\$	R\$
51	Espátula em aço - tamanho 4 cm	Peça	1	12	R\$	R\$
52	Espátula em aço - tamanho 1 ½"	Peça	1	12	R\$	R\$
53	Espátula de silicone 25 cm de largura	Peça	1	10	R\$	R\$
54	Espátula Aço Polido 120mm	Peça	1	10	R\$	R\$
55	Espátula Aço Polido 60mm	Peça	1	10	R\$	R\$
56	Espátula Aço Polido 40mm	Peça	1	10	R\$	R\$
57	Respirador mascara 1/4 facial vapores orgânicos	Unidade	1	10	R\$	R\$
58	Impermeabilizante branco - 15 kg	Lata / Galão	1	12	R\$	R\$
59	Fita asfáltica autoadesiva aluminizada - 30 cm / 10 m	Unidade	1	10	R\$	R\$
60	Manta Betuminosa Frioasfalto - 20 kg	Lata / Galão	1	2	R\$	R\$
61	Espuma Expansiva Lata /500ml	Lata / Galão	1	30	R\$	R\$
62	Selantes PU híbrido 40 Adesivo selante branco - 310g	Unidade	1	15	R\$	R\$
63	Argamassa polimérica bicomponente para impermeabilização cimentícia - 18kg	Caixa / Saco	1	12	R\$	R\$
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$</b>

Valor total dos 63 itens é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços.

### Atenção aos prazos e condições abaixo especificados:

**Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em única parcela por meio de cheque nominal, a ser retirado na Tesouraria, ou depósito em conta bancária, em até 13 (treze) dias, a contar da liquidação da despesa.

**Validade da Proposta:** no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**Prazos:** Os produtos serão solicitados conforme demanda, e deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do envio da Autorização de Fornecimento.

Santos, de \_\_\_\_\_ de 202X.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal, RG nº e CPF/MF nº)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Usar papel timbrado do licitante)

Ao Pregoeiro

Câmara Municipal de Santos

Pregão Eletrônico nº 27/2025

**OBJETO:** Seleção de propostas para registro de preços visando aquisição de tintas e materiais de pintura para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santos.

A \_\_\_\_\_ (completar com nome ou razão social do licitante), CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_ (completar com endereço), por intermédio de seu representante legal, o (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, que:

**1. Regularidade para Participação em Licitações:**

- a) Não se encontra, a qualquer título, suspensa do seu direito de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público, em quaisquer das esferas da Federação;
- b) Não se encontra, a qualquer título, sujeita à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer das esferas da Federação;
- c) Não é e não possui dentre seus sócios titulares de mandato eletivo;
- d) Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do edital do Pregão em epígrafe, sujeita a qualquer impedimento legal para sua regular habilitação ou eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

**2. Inexistência de Empregado Menor:**

Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, além de não possuir, em sua atividade econômica, qualquer forma de trabalho infantil, conforme o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e o inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**3. Trabalho Análogo ao Escravo:**

Não adota relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo, nos termos dispostos nas Leis nº 9.777/1998, nº 10.803/2003; incisos III e IV do artigo 1º e inciso III do artigo 5º, todos da Constituição Federal.

**4. Conformidade da Proposta:**

Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º, do inciso IV, do artigo 63, da Lei nº 14.133/2021 e em outras normas específicas.

Assim sendo, para os devidos fins de direito e possuindo poderes legais para tanto, firmo a presente declaração.

Santos, de de 202X.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### ANEXO IV

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(usar papel timbrado do licitante)

Ao Pregoeiro

Câmara Municipal de Santos

Pregão Eletrônico nº 27/2025

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço completo \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS.

Santos, de \_\_\_\_\_ de 202X.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### ANEXO V

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS**, Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.203.409/0001-02, com sede na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, Santos/SP, CEP 11013-360, neste ato representada pelos membros da sua Mesa Diretora, a saber: o Presidente, Sr. \_\_\_\_\_, Matrícula Funcional nº \_\_\_\_\_; o 1º Secretário, Sr. \_\_\_\_\_, Matrícula Funcional nº \_\_\_\_\_; e o 2º Secretário, Sr. \_\_\_\_\_, Matrícula Funcional nº \_\_\_\_\_; considerando os termos do Pregão Eletrônico nº 27/2025, para Registro de Preços relativamente ao objeto do Processo nº 173/2025, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas na presente ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico e sujeitando-se as partes ao disposto na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023 e Ato da Mesa Diretora nº 17/2023, em conformidade com as disposições a seguir estabelecidas:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando aquisição de tintas e materiais de pintura para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santos, conforme condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência elaborado no Processo nº 173/2025, que constitui parte integrante desta Ata junto com as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas, o fornecedor que propôs a melhor oferta e as demais condições ofertadas na proposta vencedora seguem abaixo:

FORNECEDOR: _____						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD MAXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco Cor Mel - 18 litros	Lata / Galão	1	10	R\$	R\$
2	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor espuma gelada - 16 litros	Lata / Galão	1	10	R\$	R\$
3	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor marrom bombom - 16 litros	Lata / Galão	1	10	R\$	R\$
4	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco Cor branca neve - 18 litros	Lata / Galão	1	50	R\$	R\$
5	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor crochê da vovó - 3,2 litros	Lata / Galão	1	56	R\$	R\$
6	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor marfim - 18 litros	Lata / Galão	1	10	R\$	R\$
7	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor passeio nas nuvens - 16 litros	Lata / Galão	1	5	R\$	R\$
8	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor rosa pastel -	Lata / Galão	1	5	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

	16litros					
9	Tinta esmalte sintético Suvinil Brilhante - tabacco - 3,6 litros	Lata / Galão	1	7	R\$	R\$
10	Tinta esmalte sintético Suvinil Brilhante - areia - 3,6 litros	Lata / Galão	1	20	R\$	R\$
11	Kit tinta Epóxi verde emblema - contém 1 galão de 2,7L e catalisador 900ml.	Lata / Galão	1	6	R\$	R\$
12	Tinta esmalte sintético brilhante-vermelho - 3,6 litros	Lata / Galão	1	5	R\$	R\$
13	Tinta esmalte sintético brilhante - preto - 3,6 litros	Lata / Galão	1	10	R\$	R\$
14	Removedor de Tinta – 1 litro	Lata / Galão	1	20	R\$	R\$
15	Spray de silicone 300ml	Lata / Galão	1	5	R\$	R\$
16	Thinner comum 900ml	Lata / Galão	1	10	R\$	R\$
17	Agua Raz 900ml	Lata / Galão	1	10	R\$	R\$
18	Spray Graxa Branca 321 ml	Lata / Galão	1	10	R\$	R\$
19	Massa corrida 25 kg	Lata / Galão	1	11	R\$	R\$
20	Massa acrílica 25 kg	Lata / Galão	1	10	R\$	R\$
21	Rejunte acrílico branco 1 kg	Lata / Galão	1	30	R\$	R\$
22	Lixa para ferro grão 60	Unidade	1	200	R\$	R\$
23	Lixa para ferro grão 100	Unidade	1	200	R\$	R\$
24	Lixa para ferro grão 120	Unidade	1	200	R\$	R\$
25	Lixa 60 para madeira	Unidade	1	100	R\$	R\$
26	Lixa 100 para madeira	Unidade	1	100	R\$	R\$
27	Lixa 220 para madeira	Unidade	1	100	R\$	R\$
28	Lixa 40 para massa	Unidade	1	100	R\$	R\$
29	Lixa 100 para massa	Unidade	1	100	R\$	R\$
30	Lixa 220 para massa	Unidade	1	100	R\$	R\$
31	Suporte manual para lixa	Unidade	1	10	R\$	R\$
32	Tinta Acrílica – Cor Macadâmia Branca – 16 litros	Lata / Galão	1	7	R\$	R\$
33	Fita crepe- 40 metros	Rolo	1	50	R\$	R\$
34	Fita adesiva - 50 metros	Rolo	1	50	R\$	R\$
35	Broxa Retangular Média 2"	Peça	1	5	R\$	R\$
36	Misturador de tinta em metal - 80x400 mm	Peça	1	2	R\$	R\$
37	Extensor para rolo - 2 metros	Peça	1	2	R\$	R\$
38	Cabo extensor 3 metros	Peça	1	5	R\$	R\$
39	Rolo para pintura de lâ - 23 cm	Peça	1	20	R\$	R\$
40	Rolo para pintura de lâ - 15 cm	Peça	1	20	R\$	R\$
41	Rolo para pintura de lâ - 09 cm	Peça	1	30	R\$	R\$
42	Rolo para pintura de lâ - 05 cm	Peça	1	20	R\$	R\$
43	Rolo Fura Bolha 23cm c/ cabo	Peça	1	2	R\$	R\$
44	Pincel pintura 4"	Peça	1	10	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

45	Pincel pintura 2"	Peça	1	10	R\$	R\$
46	Pincel pintura 1"	Peça	1	10	R\$	R\$
47	Pincel pintura ½"	Peça	1	10	R\$	R\$
48	Máscara p/ poeira pff2 - tamanho regulável	Unidade	1	100	R\$	R\$
49	Máscara p/gas filtros classe 1 - tamanho regulável	Unidade	1	10	R\$	R\$
50	Espátula em aço - tamanho 6 cm	Peça	1	12	R\$	R\$
51	Espátula em aço - tamanho 4 cm	Peça	1	12	R\$	R\$
52	Espátula em aço - tamanho 1 ½"	Peça	1	12	R\$	R\$
53	Espátula de silicone 25 cm de largura	Peça	1	10	R\$	R\$
54	Espátula Aço Polido 120mm	Peça	1	10	R\$	R\$
55	Espátula Aço Polido 60mm	Peça	1	10	R\$	R\$
56	Espátula Aço Polido 40mm	Peça	1	10	R\$	R\$
57	Respirador mascara 1/4 facial vapores orgânicos	Unidade	1	10	R\$	R\$
58	Impermeabilizante branco - 15 kg	Lata / Galão	1	12	R\$	R\$
59	Fita asfáltica autoadesiva aluminizada - 30 cm / 10 m	Unidade	1	10	R\$	R\$
60	Manta Betuminosa Frioasfalto - 20 kg	Lata / Galão	1	2	R\$	R\$
61	Espuma Expansiva Lata /500ml	Lata / Galão	1	30	R\$	R\$
62	Selantes PU híbrido 40 Adesivo selante branco - 310g	Unidade	1	15	R\$	R\$
63	Argamassa polimérica bicomponente para impermeabilização cimentícia - 18kg	Caixa / Saco	1	12	R\$	R\$
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$</b>

2.2. A lista contendo o "cadastro de reserva" relativo às empresas que oferecem proposta para registro de preços consta como anexo único da presente Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO DE RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A prestação do objeto pelos fornecedores registrados na presente Ata será formalizada pela Câmara Municipal de Santos por intermédio de autorização de fornecimento.

4.3. Após a homologação da licitação (ou da contratação direta, quando for o caso), deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

4.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, sendo-lhe vedado oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta, devendo se obrigar nos limites dela;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

**4.3.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**4.3.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**4.3.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**4.3.3.** Será respeitada, nos fornecimentos, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**4.4.** O registro a que se refere o item 4.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**4.5.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**4.6.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.3.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de fornecimento pelos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**4.6.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital (ou no aviso de contratação direta, quando o caso); e

**4.6.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7, infra.

**4.7.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**4.8.** Após a homologação da licitação (ou da contratação direta, se o caso), o licitante mais bem classificado, ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**4.8.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Câmara Municipal de Santos.

**4.9.** A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital – ou outro meio hábil à conferência da autenticidade da firma do signatário – e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**4.10.** Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.6, fica facultado à Câmara Municipal de Santos convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**4.11.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar o fornecimento nos termos do item anterior, a Câmara Municipal de Santos, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

**4.11.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**4.11.2.** Adjudicar e ajustar o fornecimento nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**4.12.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Câmara Municipal de Santos a solicitar o fornecimento, facultada a realização de licitação específica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital - ou no aviso de contratação direta - de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para o fornecimento;

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para o fornecimento.

**5.2.** Na eventual hipótese de prorrogação do prazo de validade da Ata de Registro de Preços (item 4.1), os preços registrados poderão ser corrigidos pela variação do IPC-Fipe, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**5.2.1.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. E na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal de Santos convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, a Câmara Municipal de Santos convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, a Câmara Municipal de Santos procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas para obtenção do fornecimento mais vantajoso.

**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a ele requerer à Câmara Municipal de Santos a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

inicialmente pactuadas.

**6.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Câmara Municipal de Santos e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Câmara Municipal de Santos convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.6.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, a Câmara Municipal de Santos procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços (item 7.4 infra), e adotará as medidas para obtenção do fornecimento.

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos itens 6.2 e 6.2.1, a Câmara Municipal de Santos atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** O registro do fornecedor será cancelado pela Câmara Municipal de Santos quando o fornecedor:

**7.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

**7.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Santos, sem justificativa razoável;

**7.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado; ou

**7.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

**7.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá a Câmara Municipal de Santos, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**7.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho da Câmara Municipal de Santos, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa ao fornecedor.

**7.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Câmara Municipal de Santos poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**7.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Câmara Municipal de Santos, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**7.4.1.** Por razão de interesse público;

**7.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**7.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 8. DAS PENALIDADES

**8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital (ou no aviso de contratação direta).

**8.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, injustificadamente não honrarem o compromisso, após terem assinado a ata.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

**8.2.** É da competência da Câmara Municipal de Santos a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

### **9. CONDIÇÕES GERAIS**

**9.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e condições de recebimento, o pagamento, as obrigações da Câmara Municipal de Santos e do fornecedor registrado, as penalidades e demais condições do fornecimento, encontram-se definidos no Termo de Referência que constitui anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2025.

**9.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitido o fornecimento de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Câmara Municipal de Santos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Santos, na data da assinatura da Mesa Diretora.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal de Santos

\_\_\_\_\_  
1º Secretário da Câmara Municipal de Santos

\_\_\_\_\_  
2º Secretário da Câmara Municipal de Santos

\_\_\_\_\_  
Sr. \_\_\_\_\_Fornecedora



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

### ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CADASTRO DE RESERVA

- Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que **aceitaram** cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR: _____						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD MAXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco Cor Mel - 18 litros	Lata / Galão	1	10	R\$	R\$
2	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor espuma gelada - 16 litros	Lata / Galão	1	10	R\$	R\$
3	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor marrom bombom - 16 litros	Lata / Galão	1	10	R\$	R\$
4	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco Cor branca neve - 18 litros	Lata / Galão	1	50	R\$	R\$
5	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor crochê da vovó - 3,2 litros	Lata / Galão	1	56	R\$	R\$
6	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor marfim - 18 litros	Lata / Galão	1	10	R\$	R\$
7	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor passeio nas nuvens - 16 litros	Lata / Galão	1	5	R\$	R\$
8	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor rosa pastel - 16litros	Lata / Galão	1	5	R\$	R\$
9	Tinta esmalte sintético Suvinil Brilhante - tabacco - 3,6 litros	Lata / Galão	1	7	R\$	R\$
10	Tinta esmalte sintético Suvinil Brilhante - areia - 3,6 litros	Lata / Galão	1	20	R\$	R\$
11	Kit tinta Epóxi verde emblema - contém 1 galão de 2,7L e catalisador 900ml.	Lata / Galão	1	6	R\$	R\$
12	Tinta esmalte sintético brilhante-vermelho - 3,6 litros	Lata / Galão	1	5	R\$	R\$
13	Tinta esmalte sintético brilhante - preto - 3,6 litros	Lata / Galão	1	10	R\$	R\$
14	Removedor de Tinta – 1 litro	Lata / Galão	1	20	R\$	R\$
15	Spray de silicone 300ml	Lata / Galão	1	5	R\$	R\$
16	Thinner comum 900ml	Lata / Galão	1	10	R\$	R\$
17	Agua Raz 900ml	Lata / Galão	1	10	R\$	R\$
18	Spray Graxa Branca 321 ml	Lata / Galão	1	10	R\$	R\$
19	Massa corrida 25 kg	Lata / Galão	1	11	R\$	R\$
20	Massa acrílica 25 kg	Lata / Galão	1	10	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

21	Rejunte acrílico branco 1 kg	Lata / Galão	1	30	R\$	R\$
22	Lixa para ferro grão 60	Unidade	1	200	R\$	R\$
23	Lixa para ferro grão 100	Unidade	1	200	R\$	R\$
24	Lixa para ferro grão 120	Unidade	1	200	R\$	R\$
25	Lixa 60 para madeira	Unidade	1	100	R\$	R\$
26	Lixa 100 para madeira	Unidade	1	100	R\$	R\$
27	Lixa 220 para madeira	Unidade	1	100	R\$	R\$
28	Lixa 40 para massa	Unidade	1	100	R\$	R\$
29	Lixa 100 para massa	Unidade	1	100	R\$	R\$
30	Lixa 220 para massa	Unidade	1	100	R\$	R\$
31	Suporte manual para lixa	Unidade	1	10	R\$	R\$
32	Tinta Acrílica – Cor Macadâmia Branca – 16 litros	Lata / Galão	1	7	R\$	R\$
33	Fita crepe- 40 metros	Rolo	1	50	R\$	R\$
34	Fita adesiva - 50 metros	Rolo	1	50	R\$	R\$
35	Broxa Retangular Média 2"	Peça	1	5	R\$	R\$
36	Misturador de tinta em metal - 80x400 mm	Peça	1	2	R\$	R\$
37	Extensor para rolo - 2 metros	Peça	1	2	R\$	R\$
38	Cabo extensor 3 metros	Peça	1	5	R\$	R\$
39	Rolo para pintura de lâ - 23 cm	Peça	1	20	R\$	R\$
40	Rolo para pintura de lâ - 15 cm	Peça	1	20	R\$	R\$
41	Rolo para pintura de lâ - 09 cm	Peça	1	30	R\$	R\$
42	Rolo para pintura de lâ - 05 cm	Peça	1	20	R\$	R\$
43	Rolo Fura Bolha 23cm c/ cabo	Peça	1	2	R\$	R\$
44	Pincel pintura 4"	Peça	1	10	R\$	R\$
45	Pincel pintura 2"	Peça	1	10	R\$	R\$
46	Pincel pintura 1"	Peça	1	10	R\$	R\$
47	Pincel pintura ½"	Peça	1	10	R\$	R\$
48	Máscara p/ poeira pff2 - tamanho regulável	Unidade	1	100	R\$	R\$
49	Máscara p/gas filtros classe 1 - tamanho regulável	Unidade	1	10	R\$	R\$
50	Espátula em aço - tamanho 6 cm	Peça	1	12	R\$	R\$
51	Espátula em aço - tamanho 4 cm	Peça	1	12	R\$	R\$
52	Espátula em aço - tamanho 1 ½"	Peça	1	12	R\$	R\$
53	Espátula de silicone 25 cm de largura	Peça	1	10	R\$	R\$
54	Espátula Aço Polido 120mm	Peça	1	10	R\$	R\$
55	Espátula Aço Polido 60mm	Peça	1	10	R\$	R\$
56	Espátula Aço Polido 40mm	Peça	1	10	R\$	R\$
57	Respirador mascara 1/4 facial vapores orgânicos	Unidade	1	10	R\$	R\$
58	Impermeabilizante branco - 15 kg	Lata / Galão	1	12	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

59	Fita asfáltica autoadesiva aluminizada – 30 cm / 10 m	Unidade	1	10	R\$	R\$
60	Manta Betuminosa Frioasfalto - 20 kg	Lata / Galão	1	2	R\$	R\$
61	Espuma Expansiva Lata /500ml	Lata / Galão	1	30	R\$	R\$
62	Selantes PU híbrido 40 Adesivo selante branco - 310g	Unidade	1	15	R\$	R\$
63	Argamassa polimérica bicomponente para impermeabilização cimentícia – 18kg	Caixa / Saco	1	12	R\$	R\$
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$</b>

- Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que **mantiveram** sua proposta original, ou seja, não a reduziram aos preços praticados pelo adjudicatário:

FORNECEDOR: _____						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD MAXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco Cor Mel - 18 litros	Lata / Galão	1	10	R\$	R\$
2	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor espuma gelada - 16 litros	Lata / Galão	1	10	R\$	R\$
3	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor marrom bombom - 16 litros	Lata / Galão	1	10	R\$	R\$
4	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco Cor branca neve - 18 litros	Lata / Galão	1	50	R\$	R\$
5	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor crochê da vovó - 3,2 litros	Lata / Galão	1	56	R\$	R\$
6	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor marfim - 18 litros	Lata / Galão	1	10	R\$	R\$
7	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor passeio nas nuvens - 16 litros	Lata / Galão	1	5	R\$	R\$
8	Tinta Látex Premium Acrílica Lavável Suvinil Fosco - Cor rosa pastel - 16litros	Lata / Galão	1	5	R\$	R\$
9	Tinta esmalte sintético Suvinil Brilhante - tabacco - 3,6 litros	Lata / Galão	1	7	R\$	R\$
10	Tinta esmalte sintético Suvinil Brilhante - areia - 3,6 litros	Lata / Galão	1	20	R\$	R\$
11	Kit tinta Epóxi verde emblema - contém 1 galão de 2,7L e catalisador 900ml.	Lata / Galão	1	6	R\$	R\$
12	Tinta esmalte sintético brilhante-vermelho - 3,6 litros	Lata / Galão	1	5	R\$	R\$
13	Tinta esmalte sintético brilhante - preto - 3,6 litros	Lata / Galão	1	10	R\$	R\$
14	Removedor de Tinta – 1 litro	Lata / Galão	1	20	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

15	Spray de silicone 300ml	Lata / Galão	1	5	R\$	R\$
16	Thinner comum 900ml	Lata / Galão	1	10	R\$	R\$
17	Agua Raz 900ml	Lata / Galão	1	10	R\$	R\$
18	Spray Graxa Branca 321 ml	Lata / Galão	1	10	R\$	R\$
19	Massa corrida 25 kg	Lata / Galão	1	11	R\$	R\$
20	Massa acrílica 25 kg	Lata / Galão	1	10	R\$	R\$
21	Rejunte acrílico branco 1 kg	Lata / Galão	1	30	R\$	R\$
22	Lixa para ferro grão 60	Unidade	1	200	R\$	R\$
23	Lixa para ferro grão 100	Unidade	1	200	R\$	R\$
24	Lixa para ferro grão 120	Unidade	1	200	R\$	R\$
25	Lixa 60 para madeira	Unidade	1	100	R\$	R\$
26	Lixa 100 para madeira	Unidade	1	100	R\$	R\$
27	Lixa 220 para madeira	Unidade	1	100	R\$	R\$
28	Lixa 40 para massa	Unidade	1	100	R\$	R\$
29	Lixa 100 para massa	Unidade	1	100	R\$	R\$
30	Lixa 220 para massa	Unidade	1	100	R\$	R\$
31	Suporte manual para lixa	Unidade	1	10	R\$	R\$
32	Tinta Acrílica – Cor Macadâmia Branca – 16 litros	Lata / Galão	1	7	R\$	R\$
33	Fita crepe- 40 metros	Rolo	1	50	R\$	R\$
34	Fita adesiva - 50 metros	Rolo	1	50	R\$	R\$
35	Broxa Retangular Média 2"	Peça	1	5	R\$	R\$
36	Misturador de tinta em metal - 80x400 mm	Peça	1	2	R\$	R\$
37	Extensor para rolo - 2 metros	Peça	1	2	R\$	R\$
38	Cabo extensor 3 metros	Peça	1	5	R\$	R\$
39	Rolo para pintura de lã - 23 cm	Peça	1	20	R\$	R\$
40	Rolo para pintura de lã - 15 cm	Peça	1	20	R\$	R\$
41	Rolo para pintura de lã - 09 cm	Peça	1	30	R\$	R\$
42	Rolo para pintura de lã - 05 cm	Peça	1	20	R\$	R\$
43	Rolo Fura Bolha 23cm c/ cabo	Peça	1	2	R\$	R\$
44	Pincel pintura 4"	Peça	1	10	R\$	R\$
45	Pincel pintura 2"	Peça	1	10	R\$	R\$
46	Pincel pintura 1"	Peça	1	10	R\$	R\$
47	Pincel pintura ½"	Peça	1	10	R\$	R\$
48	Máscara p/ poeira pff2 - tamanho regulável	Unidade	1	100	R\$	R\$
49	Máscara p/gas filtros classe 1 - tamanho regulável	Unidade	1	10	R\$	R\$
50	Espátula em aço - tamanho 6 cm	Peça	1	12	R\$	R\$
51	Espátula em aço - tamanho 4 cm	Peça	1	12	R\$	R\$
52	Espátula em aço - tamanho 1 ½"	Peça	1	12	R\$	R\$
53	Espátula de silicone 25 cm de largura	Peça	1	10	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO nº 173/2025

54	Espátula Aço Polido 120mm	Peça	1	10	R\$	R\$
55	Espátula Aço Polido 60mm	Peça	1	10	R\$	R\$
56	Espátula Aço Polido 40mm	Peça	1	10	R\$	R\$
57	Respirador mascara 1/4 facial vapores orgânicos	Unidade	1	10	R\$	R\$
58	Impermeabilizante branco - 15 kg	Lata / Galão	1	12	R\$	R\$
59	Fita asfáltica autoadesiva aluminizada - 30 cm / 10 m	Unidade	1	10	R\$	R\$
60	Manta Betuminosa Frioasfalto - 20 kg	Lata / Galão	1	2	R\$	R\$
61	Espuma Expansiva Lata /500ml	Lata / Galão	1	30	R\$	R\$
62	Selantes PU híbrido 40 Adesivo selante branco - 310g	Unidade	1	15	R\$	R\$
63	Argamassa polimérica bicomponente para impermeabilização cimentícia - 18kg	Caixa / Saco	1	12	R\$	R\$
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$</b>